ANNO LIII NUMERO 235 — SEXTA-FEIRA 12 DE OUTUBRO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

BAHIA, 11 de outubro.

O paquete inglez *JOHN ELDER* recebeu a seu bordo os passageiros do *PARANÁ*.

COMMERCIAES

LONDRES, 10 de outubro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.
Mercado de assucar com preços baixando.

LIVERPOOL, 10 de outubro.

Venderam-se hoje cerca de 12,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 5/8, e o FAIR de Santos a 6 11/16 d. por libra.

NOVA YORK, 10 de outubro.

Cambio sobre Londres 4—82.
Preço do ouro 102 3/4.

LISBOA, 11 de outubro.

Chegou hoje dos portos do Brasil, o paquete inglez *ELBE*, da companhia ROYAL MAIL.

Agencia de Pernambuco, 11 de outubro de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1877

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que em petição documentada requereu o segundo escripturario da thesouraria de fazenda Jesuino Rodrigues Cardoso, resolve conceder-lhe, de accordo com ordem do thesouro n. 182, de 28 de setembro de 1876 e a informação do inspector da thesouraria, de 18 do corrente, n. 589, dous mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, afim de tratar-se fóra da provincia, da molestia denominada beriberi.

Officios :

— Ao presidente da Parahyba.— Passo ás mãos de V. Exc., para ser devidamente instruida, a petição de graça em que á S. A. I. a Regente, implora o réo Manoel Monteiro de Araujo, a graça de lhe ser perdoada a pena de galés perpetuas que lhe foi imposta em 1868, por decisão do jury de Mamanguape. Opportunamente transmittirei a V. Exc. a informação que exijo do commandante do presidio de Fernando, com relação ao tempo desde quando cumpre sentença dito réo e o seu comportamento naquelle presidio.

— Ao do Piauhy.—Passo ás mãos de V. Exc. o auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido em Luiz, escravo, segundo, condemnado á pena de galés perpetuas, por decisão do jury de Oeiras, proferida em 20 de março de 1860, e fallecido no presidio de Fernando em 7 do corrente.—*Mutatis mutandis* ao do Rio Grande do Sul quanto ao sentenciado Raphael, condemnado á igual pena pelo jury de S. Pedro.

— Ao commandante das armas.— Para os fins convenientes, transmitto a V. Exc. os autos de vistoria e identidade de pessoa procedidos nos sentenciados militares Sabino Manoel Joaquim, do Ceará, Manoel Joaquim de Sant'Anna, desta provincia, e Alexandre Gomes da Silva, do Rio de Janeiro, fallecidos no presidio de Fernando.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Para serem devidamente encaminhadas as petições de graça dos sentenciados Manoel Joaquim da Silva e Manoel de Araujo, annexas ao officio de V. S., ns. 156 e 159, de 14 do corrente, cumpre que V. S. declare desde quando se acham nesse presidio ditos sentenciados e qual tem sido o seu comportamento. Em casos identicos, semelhantes petições devem logo vir acompanhadas de taes informações.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—De accordo com o que solicitou o commandante das armas, em officio de 14 do corrente, n. 706, autoriso V. S. a mandar adiantar ao official e praças de linha em destacamento no termo de Ingazeira, os seus vencimentos relativos aos mezes de setembro a dezembro, na importancia total de 2:726$448, constante das folhas e prets juntos.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o Dr. Graciliano de Paula Baptista, lente substituto da faculdade de direito do Recife, deixou a administração do Piauhy, em 13 de agosto.

— Ao do thesouro provincial.— De accordo com o que solicitou o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de hontem, sob n. 258, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de 9:970$, afim de occorrer ás despezas a cargo da mesma repartição no corrente mez.— Communicou-se ao dito engenheiro.

— Ao mesmo.— Se estiver regular, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers, a quantia de 639$000, proveniente do gaz consumido nos mezes de abril a junho deste anno, com a illuminação da casa de detenção.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que a repartição das obras publicas, em 5 do corrente, mandou lavrar termo de recebimento provisorio da obra do açude de Bezerros e passar certificado de pagamento ao arrematante. Outrosim, declaro-lhe que ao referido arrematante deve ser tambem pago 1:482$960, proveniente de 35m,99 de alvenaria de pedra de granito com argamassa de cimento e areia, que de mais executou, nos termos do art. 54 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, como informa a mesma repartição em officio sob n. 249.—Communicou-se ao engenheiro chefe da dita repartição.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Com este será apresentado a Vmc., afim de ser recolhido a esse arsenal, um mosquetão com sabre, bayoneta e centurão, que fôra apprehendido na comarca de Páo d'Alho em poder de um particular.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho.—Transmitto a Vmc. os documentos e as informações de que tratam o decreto n. 2,566 de 28 de março de 1860, e circular n. 287 de 28 de junho de 1865, afim de ser devidamente instruida a petição de graça do réo Manoel Joaquim da Silva, condemnado á pena de galés perpetuas, por decisão do jury desse termo em 16 de março de 1860 e actualmente no presidio de Fernando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao juiz de direito do segundo districto criminal.—De ordem de S. Exc. Sr. o presidente, transmitto a V. S. a guia do sentenciado Jacintho Ramos Machado, que do presidio de Fernando regressou, conforme solicitou V. S. em seu officio de 5 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S. os quatro autos de vistoria e identidade de pessoa, procedidos nos sentenciados civis Raphael, escravo de Antonio Martins de Freitas, do Rio Grande do Sul, Luiz, escravo, segundo, do Piauhy, Raymundo Ferreira da Silva e Paulo Marques, desta provincia, fallecidos no presidio de Fernando.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, transmitto a V. S. as guias dos sentenciados Alexandre José dos Santos, Antonio Pereira de Oliveira, Manoel Luiz Blanco, Manoel Luiz de Oliveira Espinheiro e João Alves de Attahyde, que do presidio de Fernando regressaram, os 3 primeiros por terem terminado e os 2 ultimos por estarem a terminar suas sentenças.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, devolvo a V. S., o alvará de soltura passado em favor de João Cardozo de Mattos, que já foi posto em liberdade, conforme declara o commandante do mesmo presidio.

— Ao 2º supplente do juiz municipal de Goyanna.— De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S. a guia do sentenciado Antonio Pereira da Mótta, que do presidio de Fernando regressou, em virtude de lhe ter sido perdoada, por decreto de 18 de julho, a pena de galés perpetuas que cumpria n'aquelle presidio.

— A' camara municipal de Olinda.— Communico a essa camara, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente, que em 29 de agosto, foi assignado no thesouro provincial, o termo de novação do contrato celebrado entre o mesmo Exm. Sr. e a companhia de Santa Thereza, de conformidade com a lei n. 1,278, conforme as clausulas para esse fim estabelecidas.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1877

Actos :

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 723, de 15 do corrente, resolve exonerar de 1º e 2º supplentes do delegado de Barreiros, a Manoel de Barros Wanderley e a Manoel Accioli Santiago Ramos, este a seu pedido, e aquelle por ter sido nameado 2º supplente do juiz municipal do termo.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei provincial n. 1,130 de 30 de abril de 1874, resolve nomear sargento da guarda local de Cimbres, a Sebastião Argelico da Paz Fragozo.— Fizeram-se as communicações.

Officios :

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.— Para ter conveniente destino o auto de vistoria e identidade de pessoa procedido no sentenciado civil, Simão, a que allude o officio de V. S., de 6 do corrente, e fallecido no dia 14 ao desembarcar no presidio de Fernando, cumpre que V. S. declare em que lugar foi elle condemnado.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Constando do officio do commandante das armas, de hoje, sob n. 718, haver fallecido no dia 16 do corrente, o major Antonio Climaco Moreira Temporal, fiador do capitão reformado do exercito, almoxarife do hospital militar, Trajano Alipio de Carvalho Mendonça; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes communico a V. S. que o bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, reconduzido por decreto de 26 de julho, no lugar de juiz municipal de Itambé, prestou juramento e assumio o exercicio de seu cargo, em 14 do corrente.—Respondeu-se o officio do juiz do direito da comarca.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes communico a V. S. que o 2º supplente do juiz municipal de Bezerros, Jovino Bezerra de Vasconcellos Torres, assumio o exercicio pleno d'aquelle cargo, em 16 do corrente.— Respondeu-se o officio do dito supplente.

— Ao presidente da junta commercial.—Declaro a Vmc., em resposta a consulta constante de seu officio de 15 do corrente, que devem ser addidos a essa junta o ajudante do porteiro e continuo do extincto tribunal do commercio, assim como os 2 officiaes de justiça a que allude Vmc. no citado officio, a vista da doutrina do aviso do ministerio da justiça, por Vmc. citado Desta solução dou nesta data conhecimento ao governo imperial.

— Ao commandante do corpo de policia —Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 11, de hontem, engajar o paisano João Dulcino Mattoso.

— Ao commissario de policia de Flores.— Approvo o acto pelo qual Vmc. eliminou o soldado desertor Antonio Benigno de Souza, que deverá responder a conselho peremptorio logo que fôr capturado. Convém que em casos semelhantes Vmc. solicite previamente desta presidencia autorisação para dar baixa a qualquer praça.

Portaria :

— Declaro a camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio n. 78, de 17 do corrente, que approvo a arrematação feita, por um anno, dos compartimentos dos mercados de S. José e Boa-Vista, constantes da relação annexa ao predito officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao juiz de direito da Boa-Vista.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 de abril, communicando não haver em seu poder saldo dos 400$000, que lhe foram adiantados para occorrer a despeza com o sustento dos presos pobres recolhidos á cadeia da villa.

— Ao engenheiro chefe da commissão de fiscalisação do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.— Communico a V. S. que o Exm. Sr. presidente, nesta data, submetteu á consideração do ministerio da agricultura, o assumpto de seu officio de 30 de agosto. sob n. 427.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1877.

André de Carvalho Cavalcante. — Presentemente não pode ter lugar o que requer o supplicante.

Antonio Magalhães da Silva Porto. — Passe portaria, concedendo ao supplicante dous mezes de licença com dous terços da respectiva porcentagem, nos termos do § 1º do art. 139 do regulamento do thesouro provincial.

Augusto Genuino de Figueiredo.—Informe a camara municipal do Recife.

Ernesto Augusto de Athayde.—Não pode ter lugar o que requer o supplicante.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Franklin Velloso de Gusmão Uchôa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco José Larreto. —Informe o Sr. engenheiro chefe da commissão encarregada da medição e demarcação das terras publicas.

Francisco Figueirôa de Faria.—Passe portaria, concedendo a licença pedida, com ordenado somente.

Bacharel Gaspar de Drummond. — Por ora não pode ter lugar o que requer o supplicante.

Padre Genuino Walfredo de Souza Gurjão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Capitão Ignacio de Albuquerque Maranhão Cavalcante.—Fica relevado.

Joaquim José de Aguiar.—Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares.

José Umbelino dos Santos.—Informe o Sr. engenheiro chefe da commissão encarregada da medição e demarcação das terras publicas.

João dos Santos Coelho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João de Barros Antunes Wanderley.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Maria Barbosa de Almeida Neves.—Nesta data providencio no sentido que requer a supplicante.

Manoel Ventura de Souza. — Informe o Sr. engenheiro chefe da commissão encarregada da medição e demarcação das terras publicas.

Manoel de Macedo. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para nos termos da sua informação de 8 do corrente n. 636 attender ao supplicante.

Manoel Evangelista Ramos Cavalcante.—Informe o Sr. engenheiro chefe da commissão encarregada da medição e demarcação das terras publicas.

Napoleão da Costa Moreira. — Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para ser decidido nos termos do art. 13 § 3º da lei n. 1,261 de 28 de junho ultimo.

Pedro Americo da Gama Duarte e outros.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Porfiria Illuminata Rodrigues dos Santos.— Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Possidonio da Rocha Pereira, professor.— Sim, com ordenado somente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de outubro do 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N.º 787.—2.ª Secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de outubro de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Felippe Santiago de Carvalho e Silva, até a minha segunda ordem, Antonio José Pereira, vindo do termo de Ipojuca, como sentenciado, Monica Maria da Conceição, Maria Francisca da Conceição, Thomazia Maria das Neves, Joaquim Antonio Pinto e Laurinda Gomes da Silva, vindas de Caruarú, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Jeronymo de tal, afim de verificar-se a sua verdadeira condição, Manoel Antonio de Jesus, como vagabundo, João Duarte de Oliveira, por offensas á moral publica, Manoel Antonio do Nascimento, José Luccas de França e Mathias Antonio da Cruz de Souza, por embriaguez e disturbios.

Pelas 3 horas da madrugada de hoje, o soldado do 2º batalhão de infantaria de linha Manoel Gonçalves Peres Ferreira, forçou o kiosque proximo a estação de Olinda, na freguezia da Boa-Vista, e roubou a quantia de cinco mil e tantos réis em dinheiro, e alguns maços de cigarros, não conseguindo roubar mais alguma cousa, por ter um preto, que dormia no mesmo kiosque, acordado e gritado por soccorro.

O delinquente foi preso em flagrante e contra elle procede-se nos termos da lei.

Pelo subdelegado do Recife, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Pedro Ivo Cavalcante e Demetrio Antonio Cavalcante de Albuquerque, por crime de roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

JURISPRUDENCIA

Fallencia commercial

Florencio Rodrigues de Mirande Franco, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, condecorado com a medalha da campanha contra o governo do Paraguay, capitão honorario do exercito. escrivão privativo do jury e execuções criminaes desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Certifico que revendo os autos crimes de fallencia culposa, instaurados contra José Joaquim Guerreiro, delles consta a sentença do theor seguinte :

Vistos estes autos de fallencia da firma commercial—Viuva Leitão, Guerreiro & C.—Por elles se mostra que o réo José Joaquim Guerreiro, socio daquella firma, pronunciado pelo superior tribunal da relação, pelo crime de fallencia culposa, como se vê do accordão de fl. 157, é accusado pela justiça publica, por seu promotor, pelo crime previsto no art. 821 do codigo commercial, combinado com o art. 263 do codigo criminal, cujas penas são pedidas no grão medio contra o mesmo réo, no libello accusatorio de fl. 162. O libello funda-se :

1º em que o réo não tinha seus livros escripturados na fórma determinada no art. 12 do codigo commercial.

2º em que, tendo cessado seus pagamentos, não se apresentou em juizo no prazo legal.

3º em que o réo, entre a data do seu ultimo balanço [5 de abril deste anno] e a da fallencia, devia por obrigações directas o dobro de capital apurado no mesmo balanço.

4º em que vendera, por menos do preço corrente, effeitos comprados nos seis mezes anteriores á quebra, estando ainda a devêl-os.

5º em ter occultado no balanço o producto das vendas das mercadorias feitas por intermedio do corretor Alcoforado, nos mezes de março a abril deste anno.

6º em ser ficticia a perda que o réo attribúe ao incendio do seu estabelecimento.

7º em ter contrahido dividas com simulação e fingimento.

Na contrariedade de fls. 166 a 173, allega o réo em sua defeza, entre outras cousas, o seguinte :

Que o ministerio publico, desrespeitando o tribunal superior, que alterou a qualificação de quebra fraudulenta para culposa, ultrapassou os limites da accusação, e commetteu um attentado, imputando-lhe factos qualificativos de uma e outra quebra, contra o disposto no accordão de fl. 157, que expressamente declarou não se verificar nenhum dos requisitos dos paragraphos do art. 802 do codigo commercial.

Que se, em vista do citado accordão, não se lhe podia imputar factos relativos á quebra fraudulenta, tambem, á vista dos autos, não lhe podem ser imputados os da quebra culposa :

1º porque o art. 801 do codigo commercial não se refere ao art. 12, citado no libello, mas somente aos arts. 13 e 14; e de conformidade com estes está feita a escripturação da casa fallida por um guarda livros de primeira ordem.

2º porque o accusado fez sua apresentação em juizo dentro do prazo prescripto pelo art. 805 do codigo, pois, tendo-se vencido o saque, constante de fl. 2, no dia 27 de abril, em que deixou de ser pago, requereu o accusado no dia 30 daquelle mez a abertura de sua fallencia, como consta de fl. 7 verso.

3º porque é nullo todo o processado em virtude da petição de fl. 1, por ter sido tudo feito em segredo, sem sciencia e sem citação do accusado, contra o disposto no art. 111 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

4º porque o ultimo balanço de que trata o § 4º do art. 800 do codigo, e em que devera basear-se o ministerio publico é anterior ao incendio; e não o de fl. 8, feito posteriormente e aceito sem contestação pelo curador fiscal, como se vê do esboço.

Que é certo que pelo balanço de fl. 8, o réo se acha a dever por obrigações directas a quantia de 93:020$516, não é menos certo que o activo de 39:440$680 e a importancia de ... 53:600$386 de generos existentes no armazem, e consumidos pelo incendio, constantes do mesmo balanço, perfazem a somma que representa aquelle passivo.

5º porque não existe nos autos prova alguma de que o réo houvesse vendido por menos do preço corrente os effeitos comprados nos seis mezes anteriores á quebra, estando ainda a devel-os.

6º porque dos autos não consta que o réo occultasse no balanço o producto das mercadorias vendidas pelo corretor Alcoforado, nos mezes de março e abril ultimos.

As de abril foram lançadas e levadas ao apurado na importancia de 19:150$380, como confessa o curador fiscal, depois de deduzidas as despezas de deposito e porcentagem e as de março no valor de 5:700$000, não tendo sido pagas, dentro de 30 dias, foram consideradas á credito, e obrigados os devedores a aceitar letras, que foram descontadas em abril para pagamentos que tiveram lugar nesse mez.

7.º porque não tem lugar a allegação de ser ficticia a perda que o réo attribue ao incendio, nem valor algum a vistoria com que se pretende provar esse facto; por ter sido feita sem citação e louvação do réo, constante de fl. 36 v.; além de que essa vistoria, quando regular fosse, não resistiria ao valor juridico dos documentos de fls. 114 e 117.

8.º por ser falso que o réo tivesse contrahido dividas com simulação e fingimento ; pois as dividas descriptas são reaes, constam de titulos legaes, não são contestadas pelo curador fiscal, e foram reconhecidas no exame de fl. 128, e pelo proprio Dr. promotor publico na sua promoção a fl. 129 v.

Examinadas attentamente as allegações, constantes da accusação e defeza, e confrontadas com as provas dos autos, verifica-se que a fallencia, de que se trata, não é fraudulenta, nem culposa, mas sim casual.

Não é fraudulenta porque assim o declarou o tribunal superior da relação em acto de recurso, pelo accordão de fl. 157. E supposto que ao ministerio publico se não possa contestar o direito de alterar qualquer classificação anteriormente feita, se entre a pronuncia e o offerecimento do libello se descobrir circumstancias que devam alteral-a, aviso n. 53 de 28 de julho de 1843, não o podia comtudo fazer no caso vertente, em que o offerecimento do libello seguio-se logo á pronuncia ; e no pequeno intervallo que mediou entre esses dous actos, nenhuma circumstancia se descobrio que autorisasse á classificação ultimamente feita no mesmo libello.

E quando se queira alargar a esphera do ministerio publico ao ponto de tornal-a comprehensiva do caso em questão, pelo principio de não ser elle obrigado a conformar-se com uma classificação, que não é a que entende dever fazer, e sustentar com razões filhas de sua convicção, ainda assim não são procedentes as arguições feitas ao accusado, e classificadas no art. 802 ns. 1, 2 e 4 :

« Dividas contrahidas com simulação e fingimento; occultação no balanço do producto das vendas de mercadorias feitas por intermedio do corretor Alcoforado, nos mezes de março e abril deste anno; e perda ficticia, attribuida ao incendio do estabelecimento. »

A primeira arguição não encontra base alguma nos autos ; e o ministerio publico reconheceu a sua improcedencia na promoção de fl. 129 v., nas palavras transcriptas na contrariedade, art. 46.

A segunda sufficientemente refutada no art. 30 e seguintes da contrariedade, onde se mostra que as vendas feitas pelo corretor Alcoforado, no mez de abril, foram lançadas nos livros como apurado na importancia de ...... 19 150$380, depois de deduzidas as despezas de deposito, porcentagem etc. ; e as que fez no mez de março, não tendo sido pagas dentro de 30 dias, conforme o costume do commercio, foram consideradas á prazo e dellas passaram letras os compradores.

A terceira tem por fundamento a vistoria de fl. 41. Mas esta, além de ser um acto nullo, e sem effeito algum por ter sido processada sem audiencia do accusado, que aliás nunca se occultou, e sempre esteve em juizo, accresce que está completamente desfeita pelos documentos de fls. 114 e 117.

Não é culposa a quebra do accusado, porque os factos qualificativos dessa quebra, mencionados no libello de ns. 1 a 4, não procedem, nem estão provados.

O primeiro facto allegado não está nas condicções da lei ; porque o libello, diz : — o réo não tinha seus livros escripturados na forma determinada no art. 12 do codigo criminal. — Entretanto que a lei só considera a quebra culposa, quando o fallido não tem seus livros escripturados nos termos dos arts. 13 e 14 do codigo, como é expresso no art. 801 n. 1.

Ora, que os livros do accusado estão escripturados na forma dos arts. 13 e 14, deduz-se do esboço do curador fiscal, que declarando expressamente estarem nos termos do art. 13, não menciona nesses nenhuma das faltas previstas no art. 14, antes accrescenta quanto a este que a escripturação não é feita com a devida clareza, falta de que, não tratando o legislador naquelle artigo, não lhe pode ser imputada.

O que a lei exige no art. 14 é que a escripturação seja feita em forma mercantil, e seguida pela ordem chronologica de dia, mez e anno, sem intervallo em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas; faltas estas que não foram arguidas no libello nem nos autos.

O segundo facto imputado ao réo de se não ter apresentado em juizo no prazo legal, é inexacto.

Dos autos consta que o accusado, deixando de pagar o saque vencido no dia 27 de abril, constante de fls. 2, apresentou-se em juizo requerendo a abertura de sua fallencia no dia 30 daquelle mez, com o respectivo balanço, constante de fls. 7 v. e seguintes, nos termos exigidos pelo art. 805 do codigo commercial.

O terceiro facto attribuido ao réo de, entre a data do seu ultimo balanço e a da fallencia, dever por obrigações directas, o dobro do cabedal apurado no mesmo balanço, não é exacto.

Se pelo balanço de fls. 8 o réo se acha a dever por obrigações directas a quantia de.... 93:029$516, desse mesmo balanço consta que, para fazer face a aquelle passivo, existe o activo de 39 419$680, que com a importancia de 53:609$386 de generos existentes no armazem e consumidos pelo incendio, perfaz a somma que representa aquelle passivo.

Os livros dos commerciantes, quando regularmente escripturados, merecem fé plena, art. 20 do codigo commercial. Dos livros do accusado, cuja escripturação foi encontrada regularmente feita, como dito fica, foi extrahido o balanço de que se trata.

A esse balanço, pois, não pode deixar de dar-se a fé que merece a fonte d'onde fôra extrahido.

O juizo de instrucção não podia omittir o exame de livros ordenado pelo art. 818 do codigo para verificar a exactidão e regularidade da escripta do accusado.

O exame de fls. 128 não é o de que trata o art. 818, foi requerido para fim especial e diverso. Desde que o juiz o omittio, presume-se toda a regularidade na escripturação, tanto mais quanto o curador fiscal, parte interessada contra o accusado, a confessa, arguindo-a sómente de falta de clareza, que não está comprehendida nos arts. 13 e 14 do codigo; nem envolve a responsabilidade do art. 800, n. 4.

O quarto facto finalmente, imputado ao accusado de ter vendido, por menos do preço corrente, effeitos comprados nos seis mezes anteriores á quebra, estando ainda a devel-os, não está provado. Só a 5ª testemunha falla nisso ; mas o seu depoimento, além de nada provar, por ser singular, está destruido pelos documentos de fls. 115 e 116.

Pelo que, não podendo a quebra do accusado ser qualificada nem fraudulenta, nem culposa, julgo-a casual, nos termos do art. 799 do codigo commercial, e por conseguinte absolvo o mesmo accusado, e mando, se lhe dê baixa na culpa, e seja posto em liberdade, pagas as custas pela massa. Recife, 6 de outubro de 1877.—*Joaquim Gonçalves Lima.*

E nada mais se continha em dita sentença, aqui bem e fielmente copiada dos proprios originaes: Recife, 10 de outubro de 1877. Eu, José Joaquim Dias do Rego Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, subscrevo. Recife, 10 de outubro de 1877.—O escrivão do jury.—*Miranda Franco.*

EXTERIOR

Gambetta no correccional

Da *Correspondencia geral portugueza* recebemos a seguinte curiosa noticia :

« No dia 22 de setembro ás 11 da manhã, chega o Sr. Gambetta no seu *coupé*, acompanhodo pelo Sr. Sandrique, seu secretario, entra por uma porta reservada ignorada do publico, e dirige-se para o gabinete do Greffier, para evitar qualquer demonstração, e só entra na sala da audiencia, depois do tribunal ter tomado os seus lugares.

« Mr. Allou manda-o sentar á seu lado, no banco dos advogados, e não no banco dos réos.

« O Sr. Gambett apresenta-se completamente vestido de preto, e cumprimenta os seus amigos que quasi litteralmente, enchem a acanhada sala das audiencias. Muitas notabilidades politicas envergam a toga de advogado, e se confundem com os collegas, no lugar que lhes é reservado.

« Na sala ha muitos representantes da imprensa estrangeira.

« Ao lado de Gambetta senta-se Murat, gerente da *République Française.*

« Esperava-se que Gambetta aproveitasse a occasião para fazer um discurso de effeito, mas, pelo contrario, foi o mai laconico possivel.

« Convidado pelo presidente a desculpar-se, disse :

« Aceito a inteira responsabilidade do
« discurso de Lille ;—como é um pro-
« cesso essencialmente politico, deseja-
« ria, entretanto, não ser julgado, senão
« quando o paiz se tiver pronunciad ,
« como foi convidado esta manhã.
« Do resto, refiro-me absolutamente
« ao que disser o meu collega, antigo
« *batonnier* e mestre. »

« A palavra é concedida a Mr. Allou, que começa por pedir ao tribunal que se declare incompetente ; sendo o negocio indevidamente enviado á policia correccional.

« O advogado demonstra que o que se imputa aos seus clientes não é effectivamente um simples delicto de ultrajes, para com e marechal e os seus ministros, mas sim um crime de incitação ao odio e ao despreso pelo governo, e que nessa conformidade, é da competencia da *cour d'assises.*

« Lê depois o despacho do guarda-sellos, ordenando ao procurador geral que instaure o processo, e que é concebido nos termos seguintes :

« Paris, 29 de agosto de 1877.—Sr. procurador geral.—O jornal *la République Française*, no seu numero de 18 de agosto, publicou um discurso pronunciado em Lille, pelo Sr. Gambetta. Esta publicação parece-me conter o delicto de ultrajes para com o presidente da republica, e o de ultrajes aos membros do ministerio, em razão de suas funcções e qualidades.

« Parece-me, pois, que ha lugar para serem chamados ao tribunal de policia correccional do Sena, tanto o gerente do precitado jornal, como o autor do discurso incriminado ; e ao pedido que me é dirigido por todos os membros do ministerio, e á que me associo, convido-vos expressamente a juntar a incriminação de offensas para o presidente da republica, e de ultrajes aos ministros em razão das suas funcções e das suas qualidades.

« Receba, Sr. procurador geral, a certeza da minha alta consideração. O guarda-sellos.—*Broglie.* »

« Continuou Mr. Allou, dizendo que Gambetta, atacando *todos* os homens que fizeram o 16 de maio, não distinguindo entre elles, commettera realmente *um ultraje collectivo,* que deve produzir uma aggravação de criminalidade.

« Cita depois julgamentos e sentenças que confirmam a opinião exposta, e accrescenta :

« As violencias que se attribuem ao meu cliente, nada são, comparadas com as que lhe dirigem os jornaes seus adversarios. O que nós repellimos absolutamente é este modo de proceder, que tira toda a publicidade, todos os meios de defeza perante os nossos verdadeiros juizes :—a camara e o paiz, depois de ter visto o *Bolletim das communas*, annunciar officialmente a nossa condemnação, que não era mais que provisoria.

« Aqui não é preciso nem subterfugios, nem equivocos, mas sim lealdade e franqueza ; nós commettemos um crime, ousai julgar-nos por um crime.

« Além disso, não se lança o adversario em prisão nas vesperas de um duello !

« Sim, o paiz, a camara devem conhecer deste processo ; o que aconteceria, se a decisão da camara, onde ha de vir como espero uma maioria republicana maior do que nunca houve ; o que aconteceria, se a decisão da camara fosse contraria a da justiça ?

« Ha homens de maio, como ha *homens de dezembro* (sensação no auditorio.) Ha direito de atacar tanto uns com os outros.

« Em vão nos fallareis da palavra dada pelo marechal.—Um povo não póde viver sem organisação e sem segurança... e tudo isto nos falta. Venham tres annos como estes ultimos tres mezes... e a França está perdida ! [Movimento de sensação.]

« Mr. Allou termina pedindo ao tribunal—que não faça um processo politico, e envie o Sr. Gambetta perante o jury.

« O discurso de Mr. Allou produzio sensação no auditorio, quasi todo sympathico á Gambetta. Allou é de alta estatura, falla com vivacidade, e é um orador de talento ; e deve occupar um lugar distincto no futuro parlamento.

« O Sr. Gastambide, representante do ministerio publico, tomou depois a palavra, e demonstrou que era homem para se medir com o defensor de Gambetta.

« O advogado da republica, repellindo as palavras do advogado da defeza, disse : « Longe de todo o pensamento que a justiça faça neste processo acto partidario ; pratica uma obra de legalidade e nada mais. »

Respondendo a certas insinuações, disse : « O Sr. Gambetta não está aqui por causa das suas opiniões, não o accusamos por ser republicano : comparece aqui como qualquer cidadão póde ser chamado a comparecer ; vem como um accusado que deve dar contas do seu procedimento á justiça. »

« Discutindo o systema de defeza. Mr. Gastambide oppõe julgamentos e sentenças aos julgamentos e sentenças apresentados pelo seu contendor, e desenvolve a theoria contida na carta do Sr. de Broglie.

« Mostra depois o artificio do discurso pronunciado em Lille, e em que quiz, confundindo a pessôa do presidente da republica com as dos ministros, attingir o marechal, parecendo atacar unicamente os ministros.

« Tomando depois a analyse de cada uma das partes do discurso incriminado, o ministerio publico mostra em todas ellas intenção offensiva. A passagem em que diz que o presidente da republica se deve submetter ou demittir-se lhe parece da mais alta gravidade. *Demittir-se* é uma cousa impossivel antes de 1880.

« Quanto de mais alto parte a offensa, tanto mais severo deve ser o castigo. Ora, no apice está um chefe do partido que é o culpado ; e, além d'isso, a pessoa offendida é sagrada : é a do primeiro magistrado do paiz. »

« Enviai o accusado perante o jury, como elle reclama, e isso seria contrario á todos os principios. Os conservadores não devem fazer actos revolucionarios. »

« Terminando, o Sr. Gastambide pede a confirmação da sentença de 11 de setembro, e a rejeição da conclusão de competencia.

« O Sr. Gambetta, em vista do discurso de accusação, está vivamente agitado, e chega a levantar-se para interromper o Sr. Gastambide : consegue, porém, conter-se.

« Durante a deliberação dos juizes, que durou quasi uma hora, Gambetta retirou-se para o gabinete do *Greffier*. Fallou com alguns amigos, e, tendo socegado mais, disse alegremente que a sua primeira condemnação não deixaria de ser confirmada.—*Mais tarde, veremos*, accrescentou.

« Voltando os juizes, pronunciaram que repelliam a declinação de competencia.

« O Sr. Gambetta declarou que se ausentava ; a sentença que o condemnava a tres mezes de prisão é pura e simplesmente confirmada.

« Ao sair da audiencia, o Sr. Gambetta esquivou-se por uma porta trazeira ; alguns grupos de individuos que estavam nos boulevards acclamaram o Sr. Gambetta.

« O resultado do processo era previsto de todos. Houve socego completo nos arredores do tribunal. A multidão que esperava Gambetta diante da porta principal, quando soube que já se havia retirado, dispersou pacificamente.

« Eis o texto das sentenças.

« O tribunal, depois de ter deliberado conforme á lei, estatuindo sobre a acção de incompetencia proposta ;

« Attendendo que os delictos de offensa á pessoa do presidente da republica e de ultrajes aos ministros, e o delicto de excitação ao odio e ao desprezo do governo, previstos pelos arts. 6.º da lei de 25 de março de 1822, 1.º

2.º e 4.º da lei de 11 de agosto de 1848, e 1.º da lei de 27 de janeiro de 1849, são delictos absolutamente distinctos uns dos outros, e punidos com penas differentes;

« Attendendo que estes delictos podem resultar dos termos de um só e mesmo artigo ou escripto tornado publico, mas que se não segue necessariamente n'este caso, que o delicto de excitação ao odio e ao despreso do governo absorva ou faça desapparecer os delictos de offensa ou de ultraje;

« Attendendo que o exercicio de acção publica não pertence senão aos magistrados do ministerio publico;

« Que o tribunal tendo conhecimento, pelo ordenamento do reenvio, dos delictos de offensas á pessôa do presidente da republica, e de ultrajes aos ministros, para apreciação dos quaes é competente, tem como primeiro dever de os julgar assim que tenha reconhecido que as passagens citadas no ordenamento foram regularmente qualificadas;

« Attendendo com effeito, que no artigo publicado no n. do jornal *La République Française*, de 18 de agosto de 1877, parece conter os elementos constitutivos dos dous delictos visados na citação;

« Que esta affirmação feita, o tribunal não tem que indagar se os accusados tiveram, além disso, a intenção de excitar ao odio e ao desprezo do governo da republica;

« Por estes motivos;

« Rejeita, como mal fundadas, as conclusões tomadas afim de incompetencia; declara-se competente, e ordena que se passe aos debates, e condemnam os accusados solidariamente nas custas do incidente. »

« O tribunal estatuindo sobre a materia:

« Attendendo que Murat e Gambetta se não apresentam para sustentar a opposição ao julgamento datado de 11 de setembro de 1877, que os condemnou por falta cada um a tres mezes de prisão, e solidariamente a 2:000 francos de multa e as custas, em reparação do delicto de offensa ao presidente da republica e de ultrajes aos ministros; e como, visto o art. 188.º do Codigo de justiça criminal, declara a sua opposição nulla e de nenhum effeito, ordenam que o julgamento supracitado seja executado segundo a sua forma e theor, e condemna Murat e Gambetta nas custas. »

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Delegado da capital — Consta-nos que, por acto da presidencia, datado de 11 do corrente, foi nomeado delegado policial desta capital o Sr. Dr. Francisco de Paula Lacerda de Almeida.

Promotor publico — Por acto de 1 do corrente, a presidencia da provincia nomeou promotor publico da comarca da Boa-Vista o bacharel João da Silva Pires Ferreira.

Asylo de mendicidade — Por acto da mesma data, a referida presidencia nomeou o alferes honorario do exercito Martiniano Eleuterio da Silva para exercer interinamente o cargo de amanuense do asylo de mendicidade.

Termo de Ipojuca — Ainda por acto da mesma data, a dita presidencia nomeou o tenente José Genuino Ferreira, para exercer provisoriamente os officios de 2º tabellião de notas e escrivão do civel, crime e privativo das execuções civeis do termo de Ipojuca.

Tribunal do jury—Com assistencia de 37 Srs. juizes de facto funccionou hontem este tribunal, sob a presidencia do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

Foi submettido á julgamento o réo Manoel João da Cruz, pronunciado no art. 257 do codigo criminal, por ter subtrahido, contra a vontade de seu dono, diversos objectos, no lugar Belém, da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, em 6 de agosto do anno passado.

Teve como advogado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Vianna.

Em vista das respostas dadas pelo conselho de sentença aos diversos quesitos formulados pelo presidente do tribunal, foi absolvido por perempção e posto em liberdade.

Roubo—Hontem cerca das 3 horas da madrugada, o soldado do 2º batalhão de infantaria de linha de nome Manoel Gonçalves Pires Ferreira forçou a porta de entrada do kiosque, que fica proximo á estação de Olinda, na rua da Aurora, da freguezia da Boa-Vista, e dahi roubou a quantia de cinco mil e tantos réis em dinheiro e alguns maços de cigarros, não conseguindo levar mais, porque um preto que dormia no dito kiosque despertou e gritou por soccorro.

O delinquente foi preso em flagrante e contra elle a autoridade intenta processo.

Inquerito policial—Pelo subdelegado da freguezia de S. frei Pedro Gonçalves co Recife foi remettido ao juiz competente o inquerito á que procedeu constra Pedro Ivo Cavalcante e Demetrio Antonio Cavalcante de Albuquerque, por crime de roubo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Hontem reunio-se o Instituto, sob a presidencia do Exm. Sr. barão de Villa-Bella e com a assistencia dos Srs. Drs. Soares Brandão, Antonio de Siqueira e Maximiano Machado, capitão de mar e guerra Stepple da Silva, e dos Srs. Ferreira da Almeida, Augusto Costa e majores Codeceira e Salvador Henrique.

O Sr. 2.º secretario fez leitura da acta da antecedente, a qual foi approvada.

O Sr. secretario perpetuo mencionou as seguintes offertas:

Uma copia authentica do registro da patente de Henrique Dias, cabo e governador dos homens pretos e pardos, extrahida do archivo da thesouraria de fazenda da Bahia, offertada pelo inspector d'aquella thesouraria, o consocio Umbelino Guedes de Mello;

Um capacete, com o qual correu cavalhadas Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho, senhor do engenho Massangana, no tempo em que governava esta provincia o capitão general Luiz do Rego Barreto; offertado pelo consocio Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira;

Dous ns. do *Brado Conservador* do Rio Grande do Norte, e varios numeros da *Provincia*, pelas respectivas redacções.

O mesmo Sr. secretario perpetuo declarou que as aulas do Instituto continuavam a funccionar regularmente, contando o numero de 62 alumnos matriculados nas tres materias — arithmetica, geometria e historia.

Findo o expediente, o Sr. presidente com voz sentida communicou ao Instituto o passamento do consocio correspondente Exm. conselheiro desembargador Anselmo Francisco Peretti, e na fórma dos estatutos nomeou uma commissão composta dos Srs. majores Salvador e Codeceira, e Augusto Costa, para darem os devidos pezames á familia do illustre finado; e em signal de sentimento levanta a sessão, designando o dia 25 do corrente, para a proxima reunião.

Collação — Teve hontem lugar, na capella episcopal da Soledade, a do conego Firmino de Mello Azedo, na dignidade de thesoureiro-mór da cathedral de Olinda, e no dia 9 do corrente, a do conego Ignacio Antonio Lobo, em uma cadeira de prebenda inteira, e as dos padres Antonio Manoel d'Assumpção e Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, em cadeiras de meia prebenda da referida cathedral, para que foram todos apresentados por carta imperial de 12 de setembro ultimo.

Concerto — O concerto em beneficio das victimas da secca do Ceará, que devia ter lugar no dia 15 do corrente, fica por motivos ponderosos transferido para o dia 23, e terá lugar no grande salão do palacio da presidencia. Com antecedencia será publicado o programma.

Passamento—Com 77 annos de idade, falleceu hontem, de uma congestão cerebral, em sua casa nos Afflictos, o respeitavel e antigo professor particular, de instrucção primaria, Jeronymo Pereira Villar.

Homem de caracter integro, de costumes severos, laboriosissimo, e zelosamente economico, a modesta fortuna, que legou aos seus e aos que lhe mereceram uma lembrança, os pobres, que á sua porta nunca bateram em vão, é o producto honestissimo de cincoenta e tantos annos de arduo trabalho e cuidadosa economia.

No exercicio do magisterio primario, que foi sua espinhosa missão e serena gloria, teve a rara felicidade de ver que innumeros dos que elle levara á porta do saber compensavam-lhe os esforços elevando-se.

No commercio, nas letras, entre nós, homens de 20 aos 30 annos, aqui, nesta cidade, são sem conta os que ainda hoje se ufanam de o haverem tido por mestre.

Morreu, bem merecendo do seu tempo.

Em seu testamento feito em 18 de março de 1870, dispoz: que seu enterramento fosse o mais possivel humilde, e seu cadaver conduzido para o tumulo por 4 pobres, cada um dos quaes receberá 10$000; e bem assim dar-se-ha 500 rs. a cada pobre dos que se acharem á porta do templo em que for deposto o seu corpo, e a do cemiterio.

Deixou a cada um de seus afilhados 100$000, e aos seus netos, que o forem 200$000.

A's suas duas filhas solteiras, para alimentação, deixou o rendimento de dous predios á rua da Palma.

Legou o remanescente da terça á sua mulher D. Thereza Maria de Jesus Villar, a quem constituio seu 1º testamenteiro, sendo o segundo, o seu genro José Nogueira de Souza e o terceiro seu filho Marcolino Augusto da Silva Villar.

O seu cadaver está depositado na igreja do Divino Espirito Santo, donde, feitos os ultimos suffragios, será hoje ás 4 horas da tarde levado para o cemiterio.

Os nossos pesames a sua Exm. familia.

Commissão central de soccorros ás victimas da secca — Foram-nos remettidos para publicar os seguintes documentos:

« Villa de Cabrobó, 17 de setembro de 1877. —Illms. Srs.—Ao officio circular de Vv. Ss. de 27 de agosto findo, que acompanhou um modelo para descrever-se os dinheiros recebidos dessa commissão, as despezas feitas com os mesmos dinheiros, os generos recebidos e tambem suas distribuições, ao que respondemos.

« Em officio de 15 de maio findo, declaramos a Vv. Ss. a maneira que haviamos distribuido o 1:600$000 que Vv. Ss. nos remetteram, e agora o demonstramos pela relação n. 1; as quantias remettidas a diversas commissões, que esta commissão nomeou e na mesma relação vão nomerados os documentos desde 1 á 7, que junto acompanham, pelos quaes verifica-se o recebimento das ditas commissões.

« Tambem em officio de 14 de junho findo, declarou esta commissão a compra e soccorros que havia feito com os 700$000 que aqui ficaram; porem, da relação junta sob n. 2, está ella de novo descripta.

« Tambem em officio de 26 de julho findo, nos remetteram 200$000 para fretes daqui para Leopoldina, e o mais que necessario fosse, da relação n. 3, verificarão a despeza feita á vista dos recibos ns. 16 e 17 e o que existe.

« Finalmente em officio de 9 de julho findo, remetteram 200$000 para esmolas secretas da relação n. 4, e recibos de ns. 8 á 15, constam ter-se dado essas esmolas; e das relações de ns. 5, 6 e 7, verão Vv. Ss. os generos recebidos e suas distribuições. Não vão reconhecidos os documentos á falta de estampilha.

« Dando assim conta dos dinheiros e generos recebidos nesta commissão, [que tudo deve ser publicado] temos a dizer a Vv. Ss. que a secca continúa, e os retirantes comparecem diariamente em numero avultado, e é um povo exigente e preguiçoso; e pedem esmolas marido, mulher e filhos; é um labyrintho; e ao depois de alguns dias de demora uns seguem para Tacaratú, outros rio acima, outros para Jacobina, provincia da Bahia; porem nunca deixa de estar esta villa com um crescido numero delles.

« E' uma tarefa ardua a que nos vemos collocados, e já cansados desse mesmo trabalho que sobre nós tem recahido desde o principio e alem disso sobrecarregados de muitos afazeres, pelo que desejava que essa commissão me dispensasse de continuar a ser membro desta commissão.

« A minha consciencia está tranquilla de ter fielmente cumprido a tarefa de que me encarreguei, porem o meu espirito flagellado pela odiosidade, não só desses pidões imprudentes que me vexam de manhã á noite, como de vez em quando, uma indirecta da commissão de Tacaratú sobre os viveres que remette para aqui, e eu não estou disposto a soffrer injustiça só por que se quer proteger a conductor de saccos de farinha e milho, como se me impôz para recebel-os da maneira que elles aqui chegassem; como chegam farinhas podres, saccos meios de farinha, feijão e milho, não só desta commissão, como da de Salgueiro, Granito, Exú e Ouricury.

Eu nunca tive relações com o Dr. juiz de direito de Tacaratú, porem com os outros dous membros sempre tivemos relações de amisade e por isso sinto me do modo como se trata á esta commissão.

« Faço tambem sentir a Vv. Ss. que um dos membros desta commissão é morto e o outro é o vigario do Granito.—Deus guarde a Vv. Ss. Illms. Srs. membros da commissão central de soccorros da capital.—O membro da commissão, *José Soares de Mello Avellins.* »

« Caruarú, 2 de outubro de 1877.—Illms. e Exms. Srs.—Temos a satisfação de remetter a Vv. Excs. a conta corrente junta, relativa ao mez findo, e aos serviços de que nos achamos encarregados nesta cidade, mencionando o recebimento de generos e dinheiro, as quantias despendidas e em que, e os generos distribuidos pelo numero de pessoas indicado em dita conta, cuja exactidão garantem o Dr. juiz de direito e o missionario, e nós affirmamos.

« A obra do cemiterio está no seguinte estado: os muros erguidos e em respaldo, portão collocado, e as respectivas portas e portadas em construcção.

« Está sendo edificada a capella, cujas paredes já tem 10 palmos de altura. Contamos com o auxilio de Vv. Excs. e com os do Exm. Sr. presidente da provincia para a conclusão dessa importante e utilissima obra; e como é certo que os indigentes, acossados pelo actual flagello, e muitas outras pessoas necessitadas affluem sempre de mais a mais, á esta cidade, procurando trabalho na obra do cemiterio, pedimos a Vv. Excs. que nos enviem novos soccorros em generos e fazendas, do que souberem fazer conveniente.—Deus guarde a Vv. Excs.—Illms. e Exms. Srs. Dr. Joaquim Gonçalves Lima, Visconde do Livramento, João Ignacio de Medeiros Rego, dignos membros da commissão central de soccorros na cidade do Recife. Os membros da commissão de Caruarú. *João Francisco Duarte.—Padre Antonio Freire de Carvalho.—Eliziario Augusto de Moraes* »

Conta corrente do dinheiro e generos recebidos pela commissão especial de soccorros de Caruarú, desde 1 até 31 de setembro deste anno, e bem assim da applicação e destino que tiveram:

Recebidos

Dinheiros recebidos em 15 de setembro deste anno e tambem existente em 1 do mesmo mez	2:248$000

Generos recebidos em 15 de setembro:

A saber:

Farinha	50	saccos
Feijão	10	»
Milho	20	»
Carne	10	costaes
Sardinhas	4	barricas
Peixe secco	8	amarrados
Total	102	

Distribuidos

Esmolas no mez de setembro deste anno a 12,250 pessoas	2:759$550
Saldo existente	[illegible]

Generos distribuidos no mesmo mez de setembro deste anno a 12,251 pessoas:

A saber:

Farinha	42	saccos
Feijão	9	»
Milho	8	»
Carne	7	costaes
Peixe secco	3	amarrados
Sardinhas	4	barricas
Total	73	

Generos existentes:

A saber:

Farinha	8	saccos
Milho	12	»
Feijão	1	»
Carne	3	costaes
Peixe secco	5	amarrados
Total	29	

Commissão especial de soccorros de Caruarú, 1 de outubro de 1877. — *João Francisco Duarte.—Antonio Freire de Carvalho.—Eliziario Augusto de Moraes.* »

Sentença—Folgamos de registrar, na secção competente, a que foi lançada pelo illustrado Sr. Dr. juiz de direito Joaquim Gonçalves Lima, no processo crime de fallencia de José Joaquim Guerreiro.

E' digna de ser lida como tantas outras proferidas por tão distincto magistrado.

Festa do Senhor dos Passos—Tendo começado o septenario do Senhor dos Passos, que se venera na igreja do Corpo Santo, no domingo proximo passado, terá lugar a festa do mesmo Senhor, no proximo domingo, 14 do corrente, constando de missa solemne pela manhã e ladainha á noite.

Monte Pio Santa Cruz—Esta sociedade funcciona hoje ás 6 horas da tarde em assembléa geral, em sua séde á rua estreita do Rosario n. 41.

S. Bento—De uma carta de S. Bento, datada de 5 do corrente, carta que nos fizeram o favor de mostrar, extrahimss o seguinte trecho, que contém uma noticia agradavel.

Diz a carta:

« Graças a Deus tivemos hoje um bom aguaceiro que molhou a terra, e consta-me que, no perimetro de 10 leguas em torno desta villa, tem igualmente chuvido pelo que as cousas tem melhorado. Deus queira que isto continue. »

Fernando de Noronha — E' no dia 15 do corrente [segunda-feira] que deve seguir para esse presidio o vapor *Gequiá*.

Sombras da Noite—Sobre essa denominação, e com o pseudonymo de A. Sabtos, acaba de ser encetada, nesta cidade, a publicação de uma collecção de poesias.

Nas duas primeiras folhas, que nos foram obsequiosamente offerecidas, acham-se algumas poesias interessantes.

Dous Mundos—Com esse titulo deve ter começado em Paris, no mez passado, a publicação de um jornal illustrado, escripto em portuguez, e destinado ao Brasil e a Portugal, constando de 16 paginas, no formato do *Novo Mundo*, e em excellente papel, tendo sempre 4 a 6 preenchidas com gravuras de primeira ordem.

A distribuição será feita gradualmente no dia 15 de cada mez.

O preço da assignatura para a America do Sul é de 5$000 (moeda fraca) por seis numeros.

Duas gravuras que vêm no prospecto, intituladas — Uma novella interessante—e—O judas no sabbado de alleluia—são de bellissimo effeito, devendo ser preenchida essa parte da folha com dezenhos e gravuras dos mais distinctos artistas portuguezes, francezes e allemães.

Numerosos collaboradores, todos de reputação feita, e alguns dos mais distinctos litteratos portuguezes, e como taes conhecidos no mundo das lettras, acham-se incumbidos da parte litteraria.

Assigna-se, nesta cidade, na livraria *Industrial*, dos Srs. Walfredo & Souza, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Zarzuela hespanhola—Acerca da companhia, que trabalha no theatro de Santa Isabel, assim se expressa o *Diario da Bahia*:

« Lançando-se as vistas por sobre toda a companhia, a figura que chama logo nossa attenção, é a figura culminante, a que se destaca d'entre todas, e que por seu merito occupa o primeiro lugar, é a Sra. D. *Josepha Garcia*.

« Dotada de bella presença; imponente e graciosa na estatura e nos gestos, D. Garcia possue o raro privilegio de transfigurar-se e de imitar fielmente os caracteres que representa; é assim que nella vemos ora o typo da nobre magestade, ora o da ingenua encantadora, cuja candida expressão seduz e arrouba o espirito, parecendo incrivel poder uma mesma pessoa apparecer sob formas tão diversas no grão de perfeição com que D. Garcia se nos revela.

« As linhas graciosamente pronunciadas de seu rosto permittem-lhe traduzir os sentimentos que devem animal-a no curso da representação; e o talento de que é dotada sobrelevam-n'a notavelmente.

« Além de que distingue-se D. Garcia pela dicção correcta e clara; modulação habilmente regulada, ora potente e magestosa, ora suave e delicada e terna, bellezas e vantagens que predispõem a seu favor os que a ouvem.

« E muito se recommenda ainda no canto; os sons de sua voz, cujas vibrações resoam pelos ambitos todos do theatro; essas notas emittidas magistralmente como que tansportam o ouvinte ás puras regiões do sublime.

« O que mais admiramos nesta distincta actriz é a pureza da escola, que permitte-lhe percorrer grão por grão todo o prolongado estudo que a arte da Malibran exige e com o maximo esplendor D. Garcia nos offerece.

« Os differentes registros de voz, cuja união é difficil comprehender, enlaça-os com tanta uniformidade, que nada deixa a desejar. Os *sons picados* e as *notas filadas*, como sóe dizer-se, os trinados, que os dá á perfeição, são preciosidades que não é dado a todos possuir e que, por isso mesmo, mais se augmenta nossa admiração.

« Se, no dizer de Manuel Garcia, em sua celebre obra *L'art du chant*, nunca será bom cantor quem não tiver arte para dirigir a respiração, á fé que D. Garcia, fiel observadora desse preceito, cumpre-o maravilhosamente.

« Não se nos taxe de exagerado em nossas observações: julgamos a todo artista em absoluto: odiamos os parallelos, os confrontos que é de costume estabelecer-se n'uma critica nos repugnam.

« Ao julgarmos um artista, julgamol-o tal como elle é, e não tal como outros são; o contrario disto é, no fim de tudo, uma injustiça sobre ser um ataque á verdade, sem a qual não se deve ser critico: Mozart foi um genio, não é, porém, por isso, que se deve concluir que com elle acabaram os genios; ou que todos devem ser como Mozart.

« Resumindo, diremos: D. Garcia é um verdadeiro tiple e uma actriz excellente, digna de ser o idéal das companhias do genero *zarzuela*. »

« A *Sra. Espana* mostra-nos que se ao seu bello talento, se a sua sympathica figura e rosto mimoso reunisse uma voz potente, seria, sem duvida, uma distinctissima cantora segundo tiple de zarzuela; se, porém, não lhe sobram aquellas faculdades, sabe ella dirigir e servir-se habilmente das que possue e tão opportunamente que a vemos e admiramos em scena sempre com satisfação. »

« *O Sr. Galvan* é um verdadeiro actor comico; e graças á excellente e forte voz de que dispõe; graças á segurança na emissão della; graças ao pleno conhecimento que tem da arte, póde, d'entre os melhores tenores comicos, occupar um dos primeiros lugares!

Sua physionomia expressiva amolda-se perfeitamente a quanto a arte pode pretender, o que, unido á segurança de suas modulações, torna-o um artista de merito incontestavel. »

« *O Sr. Gerner* reune a uma sympathica figura uma voz harmoniosa e potente, bastante extensa. Já lhe ouvimos um *si natural* vibrante e sustentado, o que valeu-lhe espontaneos e merecidos applausos; nos graves é sua voz tão cheia que iguala em volume a de um baritono; recita os versos perfeitamente bem, e não pomos duvida em assegurar que este artista ha de ser ainda um dos melhores tenores de *zarzuela*. »

« *O Sr. Villareal*, de quem, desde sua primeira apparição em scena, logo se diz que é artista, é dotado de elegante presença; possue bom methodo de canto e uma voz volumosa; sua dicção é castiça e natural; sua attitude em scena, seus gestos, seu pisar, tudo é sempre por elle feito sem nunca infringir as regras da arte. »

« *O Sr. Bonaplata* é a flor dos artistas, o artista provecto, modelo dos que devem sel-o: é o artista Proteo. Tem nelle o theatro um legitimo representante: Thalia e Euterpe a quem se consagou, devem-lhe essa gloria que só lhes dá o cultor sincero, que na dedicação de seu amor offerece-lhes o melhor de seu ser: coração puro, espirito esclarecido. »

Cento e oitenta mortes.—Occorreu haverá quinze dias uma grande catastrophe no rio Volga (Russia).

Nos mezes de agosto e setembro, as aguas do Volga vêem-se constantemente cobertas de embarcações á vapor, que transportam á feira de Njni-Novgorod, ou então á suas casas de regresso, as pessoas que lá vão e de lá veem. Ora nestas condições, a navegação, torna-se extremamente arriscada, pois, demais a mais no Volga abundam ilhotas e escolhos em quasi todo o seu curso.

O *Crondstad Vestnik* refere que, nos principios de setembro, pelas dez horas da noite, o steamer *Kormeletz*, que se dirigia á Astrakan, abalroou violentamente com o vapor *Boris* que repleto de passageiros, fendia o Volga em direcção á feira de Njni-Novgorod. O *Boris* foi immediatamente a pique.

Segundo corre, o piloto ia fortemente avinhado, e foi essa a causa do sinistro. Das trezentas a quatrocentas pessoas do *Boris*, cento e oitenta morreram afogadas; quanto ás outras, foram recolhidas pelo *Kormeletz* e n'um rebocador que subia o Volga no momento em que se deu o embate.

Um desmaio de Sarah Bernhardt.—Os espectadores do theatro Francez, de Paris, impressionaram-se vivamente com uma peripecia que durante a representação da *Andromaca* se deu em scena.

E que muito que se sentissem dessa fórma, quando a victima da occorrencia era a prodigiosa artista Sarah Bernhardt, esse portentoso talento e vasto coração ?....

Mademoiselle Sarah Bernhardt, arrebatada pelo seu rigor tragico, achou-se incommodada um pouco antes da ultima scena do terceiro acto; o incommodo foi tão subito que mademoiselle Emma Fleury, recebendo a grande artista nos braços, só com muito custo pôde fazer-se comprehender no respeitante a baixarem o panno.

Sarah foi levada ao seu camarim, onde um facultativo lhe deu alento por meio de sua sciencia e solicitude.

Em seguida a um entre-acto que duraria 10 minutos, veio Delaunay participar aos espectadores que não era causa de gravidade, felizmente, a indisposição de Sarah Bernhardt, mas que, para não interromper-se o espectaculo, se passariam em claro as scenas seguintes em que ella devia apparecer.

Corrida de gatos.—Os jornaes de Cambrai descrevem um genero de *sport* pouco conhecido.

Trata-se de uma *corrida de gatos*.

Esta corrida verificou-se ultimamente em Beloeil, perto de Bonsecours [Belgica.]

Setenta gatos tomaram parte na corrida. Transportaram-nos a quatro kilometros da povoação, perto de Ladenze, onde os soltaram na presença do burgomestre e de um grande numero de habitantes das aldeias vizinhas. Infelizmente, a policia estava ausente, e a gritaria da multidão, que se não póde conter em distancia, amedrontou os pobres animaes, que ao signal da partida, se escaparam em todas as direcções.

Foi por isso que Lolo, uma grande gata malhada de preto, que havia sido objecto de varias apostas, partio em sentido contrario, na direcção da villa d'Ath; sendo encontrada nos campos, a tres horas de Beloeil, na tarde do mesmo dia, e ainda correndo.

O primeiro premio, que era uma cafeteira de prata, foi ganho por Minette, bonita gata branca de olhos meigos e pensativos.

O principe Amadeu. — Lê-se em uma correspondencia de Roma que o principe Amadeu de Italia e ex-rei de Hespanha, entristecido pela morte de sua esposa, escrevera ha já muitos semanas ao papa uma carta, na qual manifesta a resolução de entrar em uma ordem religiosa e de se retirar mesmo para um convento.

Concebe-se que a familia real e os partidarios da realeza fazem os maiores esforços para dissuadirem o principe dessa resolução, e que no paço tem-se guardado o maior segredo a este respeito. Falla-se, comtudo, mais alto nos circulos intimos do Vaticano onde se trabalha, naturalmente, e por todos os meios, para se apossar do principe tornado devoto; segundo a opinião dos cardeaes, seria esse o melhor meio para se effectuar um accordo entre a curia romana e a Italia. Ter-se-ia até avisado já o principe, de que no dia da sua sagração como padre, seria nomeado cardeal e ao mesmo tempo levado ao proximo conclave como candidato privilegiado á thiara. Até hoje, porém, os dous partidos, o dos papistas e o do rei, nada têem podido conseguir.

O jornal estrangeiro de onde extractamos esta noticia dá-a sob todas as reservas.

Ponte destruida. — A grande ponte de Omaha, no Nebrask (Estados-Unidos), que media 2.800 pés de extensão, acaba de ser destruida por um cyclone.

Na manhã do successo, ouvira-se um ruido surdo que partia do lado do norte. Cessara uma brisa intensa que soprara durante a noite, mas pouco a pouco o ruido foi augmentando, obscurecendo-se o céo. De repente ouvio-se um espantoso estalido. O cyclone, encontrando no seu curso furioso a ponte de Omaha, demolio-a em um segundo.

As columnas de ferro macisso, que formavam os pilares, ficaram torcidas como se fossem tenues palhas.

A promiscuidade dos sexos nas escolas.—Acerca de um congresso que ultimamente se celebrou em Mons escreve o seguinte uma folha estrangeira:

« No congresso de mestres de primeiras lettras exprimio-se o voto de que os sexos não tornem a ser separados nas escolas. As razões que se fizeram valer para solicitar dos poderes publicos esta reforma urgente e capital, são bastante curiosas para que as deixemos de reproduzir na sua integra.

« Conservar os rapazes e as raparigas á distancia uns dos outros até á idade em que de ordinario se casam, é dar-lhes o maior desejo de se conhecerem e despertar na imaginação de cada um, idéas absolutamente falsas.

« O rapaz torna-se facilmente um deus para as imaginações excitadas das raparigas, e estas um ser ethereo e divino para os moços.

« E, destas duas correntes, em opposição á realidade, nascem desgostos e decepções, que são para muitos a causa das desgraças conjugaes.

« Assim baseado, o principio da promiscuidade dos sexos foi votado quasi unanimemente pelos assistentes. »

Saude publica.— Já publicamos a opinião do Dr. Germano Sée, sobre o tratamento do rheumatismo e da gota, por meio do salicilato de soda. Agora vamos mencionar a opinião de outro membro da academia de medicina franceza, não menos distincto.

Na sessão de 11 de setembro, o Sr. Julio Guerin declarou que era do numero daquelles que receiam a acção geral que o medicamento em questão póde exercer na economia, particularmente no cerebro, no pulmão e no coração.

Recordou que ha vinte annos fez conhecer o methodo *stibio-dermico*, como meio quasi seguro para conjurar os primeiros accidentes da coxalgia aguda; e que, ha quinze annos, se servia desse processo no rheumatismo articular.

O processo consiste no emprego de unturas repetidas com uma pomada, contendo uma parte de tartaro stibiado e duas partes de enxundia.

O Dr. Guérin affirmou que, depois de tres ou quatro applicações repetidas em vinte e quatro horas, sempre obteve notavel diminuição das dôres, senão a sua desapparição completa. E este ultimo resultado, segundo elle disse, é o mais frequente.

Declarou tambem que o medicamento indicado não é para obter revulsão produzida por erupção pustulosa; a erupção nunca tem lugar immediatamente; só apparece se as unturas se repetem mais de tres ou quatro vezes; além de que a erupção só se manifesta depois de cessarem as dôres articulares: estas cedem em virtude da acção dynamica do remedio.

O Dr. Guérin, no tratamento em que as unturas stibiadas são apenas um auxiliar, applica internamente purgativos salinos repetidos, e opiatos.

Igual processo e resultado se dão na gota, quando se trata de accesso que sirva de preludio á localisação definitiva. Se o accesse chega ao que o illustre facultativo chama *periodo de estado*, costuma elle collocar um vesicatorio volante, mesmo no centro da tumefacção.

Este debate é muito interessante, principalmente para a população do Recife, onde extraordinario numero de pessôas soffre de rheumatismo. Por isso não largaremos mão do assumpto, emquanto delle se tratar na academia de medicina franceza.

Devemos por ultimo notar que o Dr. Guérin não deu a razão porque receiava que o emprego do salicilato de soda, exercesse acção na economia, e produzisse a metastase ou repercussão, de que fallou; pelo menos do relatorio da sessão que temos presente, não consta que assim praticasse, ao passo que o Dr. Sée, como deve estar de lembrança, designando todos os effeitos efficazes do salicilato de soda, declarou que ordinariamente se tomavam as complicações habituaes da affecção gotosa, pelos effeitos do medicamento em questão; e que não era necessario applical-o em dóses maximas, como praticam os medicos inglezes e allemães, para elle produzir effeito salutar.

Vapores—São esperados os seguintes:

Minho	do Sul	até 14
Ceará	do Norte	até 15
Penedo	do Sul	até 15
Bahia	do Sul	até 17
Potosi	do Sul	até 20
Orénoque	do Sul	até 20
Delambre	da Europa	até 22
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	até 22
Neva	da Europa	até 25
Pará	do Norte	até 26
Pernambuco	do Sul	até 27
Tagus	do Sul	até 29

Loteria da provincia — No dia 23 do corrente, se extrahirá a loteria 245.ª, em beneficio da matriz de Tejucupapo.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia da extracção; quanto, porém, aos pagamentos dos premios, só terá lugar do dia seguinte em diante.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, na rua do Marquez do Herval n. 25, de diversos objectos ahi existentes.

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n. 12, de mobilia de marcineiria de todos os usos domesticos, vidros, relogios e obras de electro-plate.

Pelo agente Gusmão, á rua do Barão da Victoria n. 28, de machinas de costura, miudezas e quinquilharias.

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario Thenorio n. 12, de um cavallo rudado apatacado, muito novo, andando baixo muito bem.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, das casas terreas ns. 38, 40 e 42 da rua da Paz, nos Afogados.

Cemiterio publico — Obituario do dia 10 de outubro de 1877:

Maria, recemnascida, branca, Pernambuco, S. José; espasmo.

João, branco, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Candida, parda, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

Manoel, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; convulsões.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Lições de francez

Lições theoricas e praticas de francez, pelo methodo mais facil para se aprender esta lingua em poucos mezes. Curso todos os dias na rua da Aurora n. 41, 2.º andar.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28—rua do Imperador—28

Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vendas com desconto, em grosso e a retalho

William Inglis & C., rua do Imperador n. 57, armazem, grande deposito de fazendas francezas, inglezas, belgas e allemães.

Capellas mortuarias

Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O sete de setembro

(Recitada no theatro da Laguna, por occasião de festejar esse faustoso dia a S. D. P. Recreio Lagunense.)

Maldição! bradou um dia
bello, sublime, arrogante,
por libertar-se anhelante
o colosso brasileiro!
Nesse dia um povo altivo,
—typo de heroe glorioso—
tornou p'ra sempre ditoso
o Imperio do Cruzeiro!!

Gemia oppresso e captivo
esse titan magestoso,
emquanto alegre, orgulhoso
sorria-se além Portugal.
Contradicção inaudita!
O Brasil—gigante immenso—
curvado, queimando incenso
ás plantas de um seu igual!

Surgio então no horisonte
uma aurora de sangue e luz!
E a terra da Santa-Cruz
mostrou-se pujante e forte.
E do peito d'um monarcha
de seu povo idolatrado
partio este ingente brado:
— Independencia ou morte!

Repercutindo este grito
pelos valles, pelos montes,
os rios, lagos e fontes
o soletravam sorrindo:
e cada petala de flôr,
e cada folha cabida
de su'haste já pendida
ia-o tambem repetindo.

Independencia ou morte!
—Eis a divisa suprema
com que a ferrenha algema
de vil captiveiro quebrou
um povo grande, brioso,
que p'ra ser independente,
mostrou-se bravo, valente
quando aquelle grito soou!

Por isso mais uma estrella—
—Emblema da liberdade—
na c'rôa da Magestade
foi-se engastar rutilante:
e o Brasil—visão enorme—
de Cabral—sonho fagueiro—
c'um esforço derradeiro
ergueu-se livre, triumphante!

Salve! Sete de Setembro!
doce aurôra redemptora,
que foste promettedôra
da mais brilhante victoria!
Alegres saudemos todos
este dia immorredouro
esculpido em letras d'ouro
no marmor' da nossa historia.

Laguna, em Santa Catharina, 7 de setembro de 1877.

Thomaz Chaves.

Jaboatão

Oh! miseria! Desgraçada humanidade que em teu seio tens tantas viboras peçonhentas!!

Quando todos os homens honestos lamentão a perda irreparavel do conspicuo cidadão; quando a magistratura inteira sente o immenso golpe que acaba de receber com a morte do seu illustre membro, o Exm. Sr. desembargador Peretti; o ex-solicitador Luiz de Hollanda Cavalcante canta e ri de prazer, dizendo que agora irá envidar todos os meios de ser-lhe conferida a nova provisão que aquelle prototypo de maior honradez lhe havia negado pelas suas façanhas, apezar dos empenhos!!

No poder do Exm. Sr. desembargador Peretti existiam, que lhe foram apresentados ultimamente, documentos terriveis, que sobremodo pôem em relevo o procedimento do Sr. Hollanda, no exercicio de sua profissão.

Esperamos, pois, que nas malhas da justiça passe jamais semelhante tubarão.

Será mais uma grande justiça que tem de ser feita pelo não menos honrado, actual presidente da relação, o Exm. Sr. desembargador Lourenço Santiago.

10 de outubro de 1877.

J. C.

P. S.—Parece-nos que na secretaria da relação existem tambem alguns documentos, bem como no poder do Dr. juiz de direito d'esta comarca.

O mesmo.

Srs. redactores. — Lendo no *Diario* de hontem uma declaração do Dr. Angelo de ser elle o unico advogado dos presos pobres e *titulado* em razão de estar eu nesse caracter defendendo no jury; peço-lhe a publicação das seguintes linhas, explicando o facto:

Em 1871, sendo juiz de facto, e notando a difficuldade de encontrar o presidente do jury defensor para os presos pobres, offereci-me á camara gratis e assignei um termo. Servi dous annos, e depois a camara marcou 500$000 annuaes de gratificação ao advogado dos presos pobres, que percebi por outros dous.

Em 1875 a 1876 não foi concedida gratificação, e continuei a defender os presos pobres.

No exercicio de 1876 a 1877 a assembléa elevou o ordenado do advogado da camara, Dr. Angelo, a 1:200$, ficando elle obrigado a defender os presos pobres no exercicio de 1877 a 1878, reduzio o ordenado do advogado da camara a 800$ e marcou 400$ para gratificação do advogado dos presos pobres. A' vista da separação continuei a defender os presos pobres, e appello para os Srs. deputados a quem cabe a interpellação authentica da lei, para que declare qual a mente da assembléa assim legislando, visto como se quizesse que continuasse o advogado da camara, não teria separado, e diria como no anno anterior fica o advogado da camara obrigado a defender os presos pobres.

Desde que me propuz a defender os presos pobres nunca tive titulo, e nem por isso o meu caracter foi contestado, sómente constando a existencia de advogado e *titulado* depois que a assembléa retirou do advogado da camara a gratificação para o dos presos pobres.

Continúo, pois, a defender os presos pobres, como d'antes, sem me impôr.

Entendo que a confiança que deve existir entre o constituinte e o patrono, não póde ser imposta sob pena de repulsa, principalmente em materia criminal. Continúo, pois, e por essa occasião previno aos pobres presos e soltos, que tenho escriptorio á rua Duque de Caxias n. 83, primeiro andar.

Recife, 11 de outubro de 1877.

L. E. R. Vianna.

Comarca de Jaboatão

Chama-se á *attenção do Exm. Sr. presidente da provincia* para o facto que se vai dar publicidade, visto pender da decisão de S. Exc. um recurso, concernente a negocios da camara municipal deste termo.

Foi eliminado por deliberação desta camara um vereador pelo futil pretexto de ser 2º *supplente do juiz substituto, sem nunca ter entrado no exercicio deste cargo!!!*

Pergunta-se:

A camara municipal tem competencia para assim eliminar um vereador, creando incompatibilidades algures achadas para ageital-as, a seu modo, a casos diversos?

Ignorará esta camara que os supplentes de juizes substitutos só funccionam no impedimento delles e segundo a escala de suas supplencias, e não *cooperam activa e continuamente* com elles, como succede aos supplentes dos juizes municipaes nos seus diversos districtos, argumento da lei de Set. art. 8 § 1º, Regul. desta lei art. 6º § 3º e art. 18 § 1º?

Ignorará tambem que nas comarcas especiaes, como é ella onde ha um só juiz de direito não ha divisão de districtos especiaes, para nelles terem exercicio os supplentes de juizes substitutos, porque isto só tem lugar nas comarcas geraes, onde somente ha juizes municipaes, segundo se deprehende do art. 6º § 4º do Regul. cit.?

Ignorará ainda que as attribuições dos juizes substitutos são outras que as dos juizes municipaes, e portanto diversas são as dos seus supplentes?

Jaboatão, 4 de outubro de 1877.

O bom Democrito.

A alma e o cerebro

Opusculo critico, escripto por J. E. Teixeira de Souza, sobre o livro que com tal titulo publicou o Sr. Dr. Magalhães [Visconde de Araguaya.]

Os estudos que constituem este opusculo, publicados de começo na *Reforma* da côrte, já foram julgados, e por ventura, bôa e excellentemente, pela nossa e pela imprensa fluminense. Aqui apenas lhes escrevemos o annuncio.

O erudito academico do curso medico tomou para objectivo a demonstração de que não se póde soffrer perante a

sciencia positiva um livro de philosophia—do genero e estatura desse com que nos julgou mimosear o autor da *alma e o cerebro*.

E é facto desenganado. Depois que o bom senso fez a synthese dos conhecimentos humanos e lhes fundou o *systema geral*; depois que o grande pensador definio a verdade como o resultante da observação e da experiencia; não se podem nem se devem admittir de animo fôrro devaneios e sonhos fantasiosos no campo fecundo da sciencia.

*
**

« A verdadeira sciencia não é o producto da vista e do tacto; e o producto da razão humana elevando-se á razão divina. »

São palavras do Sr. Visconde.

No que lhe fere citaremos em opposição a tal descobrimento a phrase pittoresca de A. Comte:

« A sciencia poz em retirada o pai da natureza, levou Deus até suas fronteiras, agradecendo-lhe os serviços provisorios. »

O mestre deixa a gente exuberantemente convencido disto depois do conhecimento da sua doutrina; e faz com que se conclua que são anachronicos o livro e a asserção do Sr. Visconde.

*
**

Teixeira de Souza mostra-se desde a primeira até a ultima pagina do opusculo verdadeiro discipulo das idéas novas.

Não poderia ser melhormente escolhido o critico; poeta e medico estaria muitissimo no caso de comprehender as intenções e a obra do Dr. Magalhães.

E pois, em bôa hora veio a lembrança e obsequiosidade do illustre Sr. Joaquim Serra, a cujo pedido escreveu tal opusculo o ex-redactor da *Idéa*.

*
**

A linguagem mascula, a forma trabalhadora, as valiosas citações technicas que lhe exornam as paginas, tornam a judiciosa critica por demais recommendavel.

Este opusculo se vende na livraria Economica. Não deverá elle passar desapercebido á mocidade intelligente de Pernambuco; mormente quando tão desapercebida anda a nossa litteratura de obrinhas com aquella feição.

Custa cada exemplar 500 rs.

Luiz.

Assumpto municipal

Na vida dos povos como das nações ha dias solemnes e magestosos.

O dia de finados não menos que outros é um de penosas recordações, mas recordações bem fundadas; quem não tem um parente, ou amigo que, nesse dia não lhe avive a memoria os beneficios que recebeu delles?

Quem podendo não faz uma inscripção no tumulo daquelle que nos é caro sua memoria?

E' certo de que a falta de um estabelecimento para supprir nesse dia o que é de costume nos paizes adiantados é sensivel.

A casa Paula Mafra, supprindo-se directamente do coração do mundo, d'esse emporio do bello e agradavel, de Paris, finalmente de um caprichoso e escolhido sortimento de capellas mortuarias de vidrilho e panno, de panno sim, mas de panno, cousa caprichosa e especial nesse mercado.

No complemento dos ornatos que se faz aos tumulos, o mesmo estabelecimento está prevenido de especiaes bugias de cera para resistir o calor que as ataca; assim pois convida-se a todos, e especialmente ao bello sexo para comparecer á rua do Cabugá n. 5 A, afim de ver—a

Exposição Municipal

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,
Director Hermino Rodrigues de Siqueira
Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.
Latim—o Dr. Altino de Araujo.
Francez—o Sr. E. U. Mazeron.
Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.
Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.
Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10
Directora
Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras

A lingua fallada no collegio é a franceza.

MODISTA FRANCEZA
Rua do Barão da Victoria n. 18, 1º andar

Enfeites para chapéos, vestidos para casamento, baile, theatro, visitas, etc. etc., etc.

Vestuarios para crianças; prepara-se tudo na ultima moda da Europa, com muita perfeição.

Preços muito razoaveis.

18 Rua do Barão da Victoria, 18

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Com garantia do governo Imperial
Estabelecidos á rua do Commercio N. 48
Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Educação de meninas

Uma familia convenientemente habilitada, encarrega-se da educação de meninas, ensinando as materias que se dão em nossos collegios. O magisterio é exercido pela propria familia, que está nas condições de aperfeiçoar suas alumnas nos principios que constituem a educação conveniente á uma senhora. A casa tem commodos para externas e pensionistas, que se recebem por modico preço. Para informações: o Sr. Gustavo da Silva Antunes, na rua do Barão da Victoria n. 46; o Sr. João Carlos Cavalcante de Albuquerque, na cidade da Escada; o Sr. professor Joaquim Elias de Albuquerque Barros, em Páo d'Alho, em Goyanna o Sr. Frederico Augusto Velloso da Silveira e nesta typographia.

N. 395.—**Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.** — A phtysica é uma molestia insidiosa. Uma vez que tenha principiado a destruição dos pulmões, a enfermidade segue a sua marcha rapidamente, e isto sem que a suspeite. Todos os medicos confessam que para esta molestia tudo é inutil, excepto o oleo de figado de bacalhão. A difficuldade, porém, só está em se obter o artigo puro. A adulteração é quasi que universal; porém os que se deixam enganar, devem pôr a culpa em si mesmos, pois que bem sabido é, que neste mercado o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, tantó o branco como o preto, é extrahido do figado de peixe fresco, e é em todos os sentidos o typo mais fino deste admiravel pulmonico, o qual em nenhum outro paiz se póde conseguir. Nenhum risco se corre, quando a saúde se acha em perigo, previsto que se tenha á mão um remedio conhecido da maior excellencia. Este é o grande antidoto para todas as molestias dos pulmões e da garganta, para as affecções do figado e das escrofulas. Assim o affirmam centenares de medicos e innumeraveis doentes.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE OUTUBRO DE 1877
As tres horas da tarde
cotações officiaes

Acção da companhia de fiação e tecidos de Pernambuco, do valor de 1:000$, por 600$ cada uma.
Algodão do sertão 1ª sorte, 7$100 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano, 6$100 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte, 5$100 por 15 kilos, hontem.
Algodão de Penedo, sem inspecção, 6$200 por 15 kilos, hontem.
Café do Rio de Janeiro, 8$800 por 15 kilos.
Farinha de mandioca, do Aracajú, 6$800 por 80 litros.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 25 d., e bancario 24 3/4 e 24 7/8 d. por 1$000.
Dito sobre dito, 90 d/v. 24 7/8 d. por 1$000, hontem.
Dito sobre dito, ávista, 24 1/2 d. por 1$000, bancario.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 382 e 384 rs., e bancario 386 rs. o franco.
Dito sobre dito, ávista, 390 rs. o franco, bancario, hontem e hoje.
Cambio sobre Lisboa, 3 d/v. 115 0/0 de premio, bancario, hontem e hoje.
Cambio sobre o Porto, 3 d/v, 116 0/0 de premio, bancario.
Desconto de letras, 9 e 12 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
J. Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	342:877$872
Idem do dia 11	34:327$777
	377:205$649

Descarre am hoje 12 de outubro de 1877

Vapor nacional *Bragança*, (esperado) generos nacionaes e encommendas para o trapiche Companhia.
Barca ingleza *Glentill*, ferragens despachadas para o 5º pontos.
Lugar inglez *Dora*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.
Brigue portuguez *Damião*, vinho para deposito no trapiche Cunha.
Brigue allemão *Treiheit*, madeira despachada para o 5º ponto.
Brigue sueco *Esmeralda*, feno despachado para o 5º ponto.
Polaca hespanhola *Cameçucyana*, madeira despachada para o 5º ponto.
Patacho allemão *Alert*, generos nacionaes para a terra.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1877

Portos do exterior

Na sumaca hespanhola *Joven Maria*, carregaram: para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 236 saccas com 16,929 kilos de algodão.

No patacho americano *M. R. Cusa*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 2,720 couros salgados com 32,448 kilos.

Portos do interior

No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram: para Maceió, M. da Silva Faria & C. 1 barril com 100 litros de alcool.

No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram: para o Natal, Silva Irmão & C. 100 saccos com 4,000 kilos de farinha.

Na barcaça *S. João*, carregaram: para Guarapes Julio & Irmão 14 barricas com 703 kilos de assucar branco e 200 saccos com 8,000 ditos de farinha.

Na barcaça *Tres Irmãs*, carregaram: para Mossoró, M. A. Barbosa 12 saccos com 700 kilos de milho, 12 ditos com 480 ditos de farinha e 6 ditos com 360 ditos de feijão; J. B. de Carvalho 2 barricas com 150 ditos de assucar branco; Satyro Cordeiro 8 ditas com 420 ditos de dito e 2 pipas com 960 litros de aguardente.

Para Macáo, Satyro Cordeiro 1 barrica com 75 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	9:015$641
Idem do dia 11	704$887
	9:720$528

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 9	2.284
No dia 10	
Vapor inglez *John Colder*	4
Brigue portuguez *Damião*	112
	2,400

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 10	8,313
No dia 11	
Primeira porta	183
Segunda porta	145
Terceira porta	713
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	9,354

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 10	4
No dia 11	2
	6

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a10	3
No dia 11	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10	13:676$594
Idem do dia 11	1,149$068
	14:826$562

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10	42:767$790
Idem do dia 11	5:832$891
	48:600$681

INDEMNISADORA

A companhia de seguros Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos e contra o fogo, á rua do Vigario n. 2, casa com frente para a Praça do Corpo Santo.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Companhia de seguros terrestres e maritimos *Fidelidade*
Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos:
TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias
MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.
Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.
Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

IMPERIAL
Companhia de seguros CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000
AGENTES
BROWN THOMSON & C,
31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 11

Terra-Nova—47 dias, escuna ingleza *Bianca*, de 188 toneladas, capitão P. Pongel, equipagem 8, carga bacalhão; a Saunders Brathers & C.

Navio sahido no mesmo dia

Terra-Nova—Escuaa ingleza *Dahlia*, capitão A. Slewart, em lastro.

EDITAES

Edital n. 356.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874 se declara achar-se marcado o prazo de 40 dias para a inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento da 2.ª cadeira do 1.º anno da Escola Normal, vaga por demissão do bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 1 de outubro de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 357.—De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara aos Srs. professores publicos achar-se aberta a inscripção para as conferencias pedagogicas a que se refere o edital n. 344 de 11 de dezembro do anno passado. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 1º de outubro de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

— Perante a camara municipal deste cidade, estará novamente em hasta publica, nos dias 11 e 18 do corrente, para ser arrematado por tempo de um anno, por quem mais offerecer, o imposto de capim de planta pela quantia de 400$000.

Os pretendentes deverão comparecer nos indicados dias, habilitados, na fórma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 5 de outubro de 1877.—*Barão da Tacaruna*, presidente.—*Marcolino Dias de Araujo*, secretario.

Edital n. 358.—Por esta secretaria e de ordem do inspector geral da instrucção publica, faz-se saber ao professor João Valentim do Amaral, que em virtude de autorisação do presidente da provincia, de 8 do corrente, fica rescindido o contrato mediante o qual o mesmo professor regia a cadeira publica de ensino primario de Gameleira de Buique, visto ter-se verificado a seu respeito a hypothese do art. 119 § 1.º do Regulamento de 27 de novembro de 1874.—Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 10 de outubro de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

O coronel Decio d'Aquino Fonseca, official da imperial ordem da Rosa, por S. M. o Imperador, juiz de paz em exercicio da freguezia da Bôa-Vista da cidade do Recife, presidente da junta parochial, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que não se tendo podido reunir a junta parochial no dia 1.º de agosto do corrente anno, se reunirá a mesma junta no dia 10 de novembro proximo futuro, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9 § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz, em 10 dias consecutivos desde 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Convoca pois todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações, e dar as informações precisas, e esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz. E, eu Alvaro Paulo Noblato, secretario da junta parochial, subscrevo, Alvaro Paulo Noblato.—Freguezia da Bôa-Vista, em 10 de outubro de 1877.—*Decio d'Aquino Fonseca.*

O Dr. José Hygino Duarte Pereira, juiz substituto da primeira vara civel desta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que no dia 6 de novembro do corrente anno, findos que sejam os dias da lei, e em tres praças deste juizo, tem de ser arrematado em praça publica deste mesmo juizo, o bem penhorado ao Visconde de Suassuna e sua mulher, por execução que lhes movem Manoel Pires Ferreira e outros, o qual bem é o seguinte:

Uma casa terrea, sob n. 14, na estrada do Pombal, de tijolo e cal, edificada em solo proprio, com porta e janella, quintal em aberto, e mede 9 metros e 10 centimetros de fundo e 3 metros de frente, avaliada pela quantia de 450$.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa; servindo de base para a arrematação o preço da avaliação para quem mais der e maior lanço offerecer.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, aos 5 dias do mez de outubro de 1877.

Subscrevo e assigno, eu, escrivão, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Duarte Pereira.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por este juizo, depois da audiencia do dia 25 do corrente, na respectiva sala, vai á praça por venda, para ser arrematado por quem mais der, o sitio denominado Solidão, na estrada nova do Caxangá, com casa de vivenda, com 31 palmos de frente e 97 de fundo, olaria, camboa para o rio Capibaribe, baixa para capim e diversos arvoredos de fructo, tendo o sitio 400 palmos de frente alargando para o fundo e 800 palmos de fundo, avaliado por cinco contos de réis, que servirá de base para a arrematação.

E vai á praça a requerimento de Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior, inventariante dos bens deixados por sua fallecida mãi D. Clara Cavalcante Lins.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de outubro de 1877.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

—*O procurador dos feitos da fasenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de 60 réis por litro de aguardente consumido na freguezia do Recife, relativo ao exercicio de 1875 a 1876, declara aos ditos devedores que lhes fica marcado o praso de 30 dias na conformidade do art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação d'este, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial. certos de que findo o referido praso se procederá a cobrança judicialmente.*

Recife, 1.º de outubro de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto de 60 réis por litro de aguardente consumida nas freguezias da cidade do Recife, no exercicio de 1875 a 1876.

Rua da Victoria n. 2. Francisco Pereira de Menezes	36$000
Pescadores n. 43. Francisco Barbosa da Silveira	30$000
Imperial n. 102. Firmino do Rêgo Barros	24$000
Dita n. 173. Ferreira Leal & C.	36$000
Dita n. 225. Francisco Borges da Silva	36$000
Gervazio Pires n. 54. Figueiredo & Almeida	66$000
Hospital Pedro II. n. 1. Florinda Germana d'Almeida Amaral	10$000
Luiz do Rego n. 40 E. Francelina Maria dos Santos	12$000
Ventura n. 1. Francisco de Paula Lima	54$000
Hora n. 20. Francisco Antonio de Magalhães	24$000
Campina Grande. Francisco José de Sant'Anna	9$000
S. Lourenço Francisco Luiz Quaresma	15$000
Estrada Nova. Francisco Monteiro Borges	12$000
Marquez do Herval n. 73. Guimarães & Ribeiro	27$000
Cadeia Nova n. 15. O mesmo	40$500
S. João n. 5. Gaspar da Costa	6$000
Socego n. 21. Gervazio P. Simões Filhos	96$000
Largo de Santo Amaro n. 6. Guilherme Francisco de Carvalho	18$000
Padre Nobrega n. 70. Henrique Rodrigues Ferreira	48$000
Vital de Negreiros n. 30. Henrique da Silva Moreira	72$000
Imperial n. 298. Herculano Ramos da Motta	21$000
Sol. Henrique Pereira da Silva	31$920
Estrada para o Engenho. Ildefonso dos Reis Gomes	12$000
Vigario Tenorio n. 14. Julio Ferreira & C.	48$000
Amorim n. 1. José Ricardo da Costa	36$000
Domingos José Martins n. 80. José da Costa Caseiro	51$000
Barão do Triumpho n. 65. João Benigno & C.	72$000
Estreita do Rozario n. 19. José Alves Dias	60$000
Visconde de Inhaúma n. 1. José Tavares de Gonveia	78$000
Dita n. 73. José Romarico de Azevedo Campos	60$000
Dita n. 75. Joaquim Fernandes Lins	102$000
Marcilio Dias ns. 19 e 21. José Ricardo de Farias	30$000
Coronel Suassuna n. 41. João de Deus	60$000
Marquez do Herval n. 96. José Rodrigues da Silva & C.	30$000
Dita n. 160. Justino Pereira Ramos	60$000
Dita n. 141. João Antonio da Silva Oliveira	48$000
Travessa do Pocinho n. 31. José Joaquim Samarco	60$000
Dias Cardoso n. 94. Joaquim Antonio de Oliveira	72$000
Vital de Negreiros n. 66. João José de Carvalho	60$000
Assumpção n. 8. Joaquim Luiz da Silva	36$000
Santa Rita n. 50. João Lopes Pereira Junior	72$000
Dita n. 1. José Antonio Barbosa	84$000
Largo do Mercado n. 3. João Baptista de Carvalho	48$000
Dita n. 21. José Antonio de Siqueira	24$000
Travessa de S. José n. 22. José Joaquim Soares	48$000
Imperial n. 58. José Gomes Alves	12$000
Dita n. 307. José Alves de Miranda Castello Branco	30$000
Visconde de Albuquerque n. 54. José Carpinteiro da Silva	48$000
Dita n. 68. José Pereira Raposo	30$000
Ponte Velha n. 43. João Pereira Rodrigues Lima	45$000
Dita n. 82. Juvenal de Mattos Freire	30$000
Conde da Boa Vista n. 107. João Francisco Henrique	15$000
Dita n. 119. José Antonio Vieira Barcellos	42$000
Socego n. 70. João Francisco Lopes	66$000
Dita n. 49. Joaquim José da Costa	30$000
Principe n. 28 A. José Correia de Brito	18$000
Coelhos n. 12. José Raymundo de Mello	48$000
Lima n. 10. José Jacintho de Carvalho	54$000
Passagem n. 5. João Ignacio de Moraes	24$000
Luiz do Rego n. 18. José Custodio dos Santos	18$000
Baixa Verde n. 12. Joaquim Ferreira de Mattos	18$000
Ponte de Uchôa n. 20. João Eugenio da Trindade	42$000
Belem n. 3 C. Jacintho Ramos Machado	20$010
João de Barros n. 6. C. Joaquim Pereira de Souza	16$200
S. Elias n. 2. Joaquim da Silva Azevedo	24$000
Barão de Itamaracá n. 16. José Joaquim de Sant'Anna	24$000
Campo Alegre. José Antonio Gonçalves	6$000
Direita n. 80. João Francisco Roger	12$000
Motocolombó n. 6. José de Sá Araujo	18$000
Dita n. 24. O mesmo.	42$000

(Continúa.)

DECLARAÇÕES

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 20 do corrente, ao meio dia, a obra de embarreamento dos diversos areiaes da estrada do norte, no lugar denominado Chã da Mangabeira, na importancia de 1:257$490. O orçamento e as condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 1 de outubro de 1877.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

Estrada de ferro do Recife a Caxangà.

A pedido de muitos passageiros, o trem que, segundo a nova tabella, devia sahir das officinas ás 5 horas e 30 minutos da manhã, sahirá do Recife a essa hora, indo pela linha principal até Apipucos, onde deve chegar ás 6 e 15 e d'ahi voltar ás 6 e 20, estando no Recife ás 7 e 10, pela mesma linha; o trem que devia sahir do Recife ás 6 e 10 da manhã, sahirá ás 6 e 35; e chegará ao Caxangá ás 7 e 35; e o que devia partir do Caxangá ás 5 e 45 sahirá ás 6 e 30 pelo Arraial, devendo chegar ao Recife ás 7 e 28.

Estes trens substituem os tres primeiros da tabella, que ficam supprimidos.

Escripturario da companhia, 10 de outubro de 1877.

F. E. Fenn,
Gerente.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste mez de outubro que tem de ser pago, livre de multa, o primeiro semestre do exercicio corrente de 1877—78, relativo ao imposto sobre industrias e profissões, depois do que sel-o-ha com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de outubro de 1877.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Santa casa da misericordia do Recife

Por esta secretaria se faz constar que o Illm. Sr. thesoureiro, no salão da casa dos expostos, no dia 15 do corrente, pelas 9 horas da manhã, fará pagamento das mensalidades vencidas de julho a setembro findo, ás amas que se apresentarem com as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 8 de outubro de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico para conhecimento de todos os subditos portuguezes, ou naturalisados portuguezes, residentes nesta cidade, que, em virtude do decreto de 6 de junho proximo passado, tem de proceder-se ao recenseamento geral da população existente no Reino, no dia 31 de dezembro do corrente anno, e como complemento deste recenseamento, houve sua magestade el-rei, por bem ordenar, em portaria expedida a este consulado, pela repartição de estatistica do ministerio de obras publicas, commercio e industria, que se proceda tambem ao recenseamento da população portugueza residente no districto deste consulado; e em virtude desta ordem, convido a todos os portuguezes, ou naturalisados portuguezes, residentes no districto deste consulado, no dia 31 de dezembro do corrente anno, a remetterem a este consulado, por escripto, informações que contenham os nomes, idades, estados, profissões suas e de cada pessoa portugueza de suas familias, com a declaração dos que, em cada lugar teem residencia habitual ou nelle estão momentaneamente de passagem; ou dirigirem-se pessoalmente a este consulado para darem estas informações vocalmente.

Recife, 27 de setembro de 1877.

O consul,
C. de A. Guimarães.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 11 do corrente, pelas 11 horas da manhã.—Ordem do dia.—Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 8 de outubro de 1877.—O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que nos dias 8, 9 e 10 do corrente, fica interrompido o transito de vehiculos e animaes pela ponte da Tacaruna, em consequencia da collocação do novo lastro.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de outubro de 1877.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro do Recife à Caxangá

Do dia 15 do corrente por diante a carga para as estações de Caminho-Novo, S. José, Torre, Ponte de Uchôa, Jaqueira, Parnamerim, Sant'Anna, Casa-Forte, Porta d'Agua, Dous Irmãos e Pedra-Molle, só será despachada havendo pessoa que a acompanhe; ou quando houver na estação do destino quem a receber immediatamente que chegar o trem; o que deve ser declarado na occasião do despacho.

No caso de falta da pessoa que deve receber a carga, esta seguirá para a estação mais proxima, onde houver empregado que a guarde.

Escriptorio da companhia, 8 de outubro de 1877.—O gerente,

F. R. Fenn.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico, que na conformidade da lei foram registrados os contratos e distratos de sociedades, a carta de matricula, a marca e a escriptura antenupcial que seguem:

Contratos

De Felix de Moraes Bandeira, Manoel da Cunha Coutinho e Antonio de Almeida Monteiro,

sob a razão social de Felix Bandeira, Coutinho & C., com o capital de 162:000$, para o commercio de consignações de generos nacionaes e estrangeiros, no estabelecimento sito em Jaraguá, á rua da Alfandega n. 34.

De Jezuino da Costa Albuquerque Mello e um commanditario, sob a firma individual daquelle, com o capital de 10:000$ em partes iguaes, fornecido por ambos os socios, tendo esta sociedade por objecto o trafego da empreza Locomotora Pernambucana, da propriedade do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

De Manoel José da Costa Pereira e um commanditario, para o commercio em grosso e a varejo de louças, vidros, porcellanas e crystaes, com séde á rua do Barão da Victoria n. 13, sob a firma de Costa Pereira & C., sendo o capital social de 21:000$.

De Justo José Gomes Teixeira, Domingos Mendes de Souza Machado o Joaquim Pinto de Magalhães, sob a firma do primeiro & C., para negociarem em generos de estiva nacionaes e estrangeiros, a retalho, no estabelecimento sito á rua da Penha n. 8, com o capital de 21:766$.

De Cypriano da Costa Almeida e Manoel Pinheiro de Moraes, sob a firma de Almeida & Moraes, para a compra e venda de generos seccos e molhados, nacionaes e estrangeiros, nesta cidade, com o capital de 2:000$.

De Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Francisco Ignac o de Oliveira e José da Assumpção Oliveira, associados sob a firma de Oliveira Filhos & C., para continuação da sociedade já existente, cujo fim será o mesmo anterior, isto é, a compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros, commissões e descontos de letras, com o capital de 300:000$, fornecidos em partes iguaes.

Distratos

De José Francisco Martins & C., de cuja firma tambem fez parte Custodio Francisco Martins, retirando-se este livre de toda a responsabilidade social e com o saldo de 63:349$122, e aquelle encarregado da liquidação da sociedade.

De Rodrigues & Martins, firma que foi composta de Antonio Henrique Rodrigues e Custodio Francisco Martins, dissolvida por mutuo accordo, ficando o socio Martins com o estabelecimento e o outro retira-se sem responsabilidade alguma, com o saldo de 85:083$956.

Matricula

Manoel José Correia, cidadão portuguez, de 40 annos de idade, domiciliado e estabelecido com sua casa de commercio de fazendas á rua Duque de Caxias n. 71, sob a firma de Monteiro & Correia, foi admittido á matricula de commerciante e sua carta expedida.

Marca

De Antonio Pereira da Cunha, negociante de cigarros, estabelecido nesta praça, representando dita marca o sol, com diversos nomes escriptos, e com a denominação de fabrica Apollo com tinta encarnada e papel branco, sendo anteriormente a este registrado concedida a baixa de uma outra marca do mesmo negociante, já registrada.

Escriptura antenupcial

De Joaquim Dias da Silva Guimarães e D. Umbelina Cecilia das Neves, para se receberem em matrimonio sob as condições seguintes:

1ª que não haverá communhão de bens entre elles, quer dos que ora possuem, quer dos que venham adquirir na constancia do matrimonio.

2ª que são herdeiros da nubente os seus filhos do 1º consorcio e os que por ventura houver do que vai contrahir, e do nubente, estes somente, ficando todavia a qualquer dos pactuantes o direito salvo de dispôr de sua terça, conforme a legislação em vigor.

3ª que em caso algum os bens de cada um dos pactuantes serão obrigados pelos compromissos do outro, quer anteriores quer posteriores ao casamento.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 9 de outumbro de 1877.

O secretario,
Julio Guimarães.

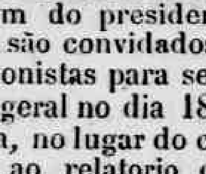

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Por ordem do presidente da assembléa geral são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 18 do corrente, ao meio dia, no lugar do costume, afim de assistir ao relatorio da directoria, nos termos do art. 12 dos estatutos.

Recife, 10 de outubro de 1877.

O secretario,
A. Gama.

Consulado de Portugal

São chamados os credores do espolio do subdito portuguez José Joaquim Ribeiro Vianna a apresentar as suas contas, devidamente justificadas, dentro do prazo de quatro dias, a contar desta data.

Recife, 11 de outubro de 1877.

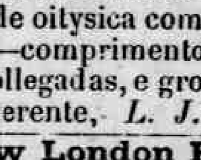

A companhia ferrea de Olinda, compra sulipas de oitysica com as dimensões seguintes :—comprimento 9 palmos,—largura 9 pollegadas, e grossura 4 pollegadas.—O gerente, *L. J. de Miranda.*

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 15 de outubro, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 8 ; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

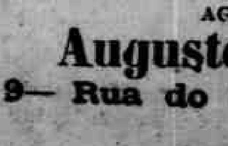

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Ceará e Aracaty

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 10 de outubro, ás 6 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera da sahida.

Os senhores carregadores queiram mandar hoje (4) ao escriptorio da companhia declarar os volumes que pretendem embarcar, afim de ser resolvida definitivamente a viagem, no dia e hora acima indicados.

Escriptorio—Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Rio de Janeiro
Commandante A. Fleury

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros, trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
Ceará
Commandante Alcoforado

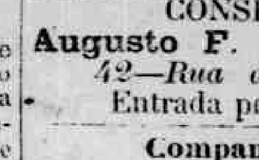

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 de outubro e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
Bahia
Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

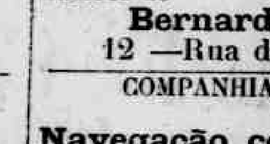

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus—12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração no Piauhy

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até 13 ; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da taade do dia da sahida : escriptorio do

Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Bragança

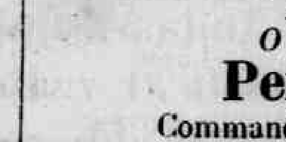

E' esperado hoje do Penedo e seguirá para os referidos portos no dia 14 do corrente, ao meio dia.

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
Penedo
Commandante Peres

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete : trata-se na

Agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
MINHO
Commandante Compton
Tocando em Vigo

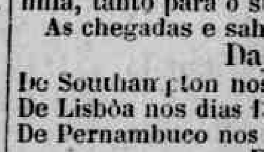

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Antuerpia, Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Vigo e Lisbôa.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes :

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 20 e 25	15	9
— Southampton	» 30—35	20	13
— Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$
— Montevidéo	£ 23	11	7 6.8.
— Buenos Ayres	» 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções sobre os preços da tabella, trata-se com os consignatarios.

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

LEILOES

Agente Pestana
LEILAO
DE

16 duzias de copos lisos de vidro, 7 ditas de calices, mobilias de jacarandá, guardas-louças, aparadores, camas francezas, marquezões largos e estreitos, commodas, meias ditas, consolos, sofás, cadeiras, mesas elasticas, carteiras, lavatorios com tampo de pedra, cabides, quadros, relogios de parede, ditos de ouro, ditos de prata, figuras, fructeiras de electro-plate, porta-cartões, de dito, porta-colheres de dito, salvas de dito, porta essencias de dito, paliteiros de dito, copos de dito e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão, para serem examinados.

Hoje
ás 11 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12
ao correr do martello
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILAÕ
DE

Um registro e 2 candieiros de gaz, carros de mão com rodas, ditos sem rodas, telhas, tijolos de alvenaria batida, bargoles de amarello, ripas, peças de cordas, enxamés de louro, costados de sicopira, varas para canôas, taboas, solipas, uma porção de quiris, 1 jarra e 3 espeques

Hoje
A'S 11 HORAS
No armazem de materiaes da rua do Marquez do Herval n. 25

Agente Pestana
LEILAO
DE

um cavallo rudado apatacado, muito novo, andando baixo muito bem

Hoje
12 do corrente
ás 12 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA

LEILAO
Em continuação
Hoje
ás 10 horas

O agente Gusmão continúa o leilão de machinas de costura e miudezas existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 28.

Pelo agente Martins
LEILAO
DE

3 casas terreas na travessa da Paz, freguezia de Afogados, de ns. 38, 40 e 42

SABBADO 13 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão das casas acima, edificadas em terreno proprio.

O agente dará informações.

LEILAO
DA

armação, balcão, candieiros a gaz, balanças, pesos, mesas, generos e mais accessorios da casa de molhados da rua do Barão da Victoria n. 65

constando de:
vinhos, licôres, cervejas, champagne e mais generos

Em lotes, á vontade dos compradores
TERÇA-FEIRA 16 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua Nova n. 65
Principiará ás 10 horas.

LEILAÕ
DE

uma casa terrea de tijolo e cal, com 2 salas e 3 janellas de frente, 2 portões aos lados, com grande quintal, um pequeno sitio, com cerca de 198 palmos de frente e 191 de fundo

(Chãos proprios)

Na estrada da estação da Casa Forte para a matriz da freguezia do Poço da Panella ; a qual casa se torna recommendada por ser muito fresca, á beira da estrada, com os oitões livres, e perto da estação da linha ferrea

TERÇA-FEIRA 16 DE OUTUBRO
á 1 hora da tarde
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Na rua Nova n. 65

Por occasião do leilão de generos, armação e mais utensilios do armazem de molhados, os quaes generos serão vendidos em lotes, á vontade dos compradores.

O agente Burlamaqu
IMPORTANTE LEILAÕ
Nos dias 22, 23 e 24 do corrente
A's 11 horas
Seguro emprego de capital

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito substituto reciproco do commercio, venderá nos dias acima 24 casas terreas, um bom sitio e tres terrenos proprios para edificação, sendo as casas de tijolo em solo proprio, em ruas de commercio, alugadas quasi todas por preços que dão o resultado de 10 0|0 mais ou menos, tudo em Mamanguape, provincia da Parahyba, mais 6 casas e 1 terreno na villa da Independencia, na mesma provincia. Se venderá mais 371:700$579 em dividas, pertencente tudo ao remanescente da massa fallida de Marques Barros & C.

O catalogo de tudo com as precisas declarações poderão os Srs. pretendentes procurar em ás ruas do Bom Jesus n. 53, do Barão da Victoria n. 18 e Imperatriz 42.

O leilão será effectuado
No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Maximino da Silva Gusmão, filho do major Antonio da Silva Gusmão, declara ao publico que protesta contra qualquer acto de indignidade que envolva o nome de seu finado pai, o que fará sempre em honra de sua veneranda memoria.

Aluga-se o predio da

rua de Hortas n. 4, constando de armazem e sotão, com 2 quartos e salas proprias para moradia de quem n'elle se estabelecer com taverna, para o que tem armação e utensilios e o lugar é o melhor possivel, a tratar na thesouraria das loterias.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira : na saboaria do Recife.

VINHO MARSALLA

No restaurante italiano, rua das Larangeiras n. 23, vende-se o excellente vinho Marsalla Delkà Faltoria de Giacome : a preço commodo.

—PRECISA-SE de uma ama para cosinhar e comprar : na rua da Concordia n. 43.

— Pretende-se alugar uma casa com accommodações para familia, que tenha sitio ou quintal, proxima da cidade, em qualquer das estradas por onde passam as linhas dos bonds, Passagem ou Fernandes Vieira, tendo encanamento d'agua e gaz ; indemnisando-se de qualquer bemfeitoria : a tratar na saboaria do Recife.

—PERDEU-SE no dia 6 do corrente, no theatro de Santa Isabel, um alfinete de peito com uma pedra no centro que lhe chamam topasio ; pede-se a quem o tiver achado e querendo restituil-o, será recompensado : á rua Duque de Caxias n. 91.

— Consta que se pretende vender a casa terrea n 46, sita á rua da Assumpção, freguezia de S. José, avisa-se a quem comprar que é foreira e deve alguns fóros, assim como o laudemio.

— Precisa-se de uma cozinheira, preferindo-se escrava : na rua do Queimado n. 31, segundo andar.

— Um estrangeiro precisa alugar um sitio que tenha baixa de capim, estribaria e commodos para criados, que seja proximo da cidade, em qualquer das entradas por onde passam as linhas ferreas e bonds : a tratar nesta typographia.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— PRECISA-SE de uma ama que entenda de engommado, costura e mais serviços domesticos : na rua da Concordia n. 12.

— J. S. Carneiro da Cunha, sendo obrigado, por motivo de força maior, a seguir amanhã para o norte, deixa, durante sua curta ausencia, encarregado de todos seus negocios o seu empregado Sr. Abdon Mafra, a quem nesta data deu procuração bastante. Recife, 9 de outubro de 1877.

— Na rua Imperial n. 55, precisa-se contratar o asphaltamento de 206,m de ladrilho : quem estiver neste caso, appareça. Na mesma casa vende-se tres escravos muito bons para engenho, e não se põe duvida em vender-se com alguma espera, dando garantia nesta praça.

— Por este annuncio convido a todos advogados e procuradores desta cidade do Recife e fora della, para no espaço de 30 dias, a datar de 16 do corrente mez de outubro, apresentarem, das 6 ás 9 horas da manhã, na rua de S. Jorge n. 74, segundo andar, suas contas concernentes a serviços que me prestassem, que serão immediatamente pagas.

Francisco de Mello Cavalcante e Albuquerque.

— Ao meu irmão Maximino da Silva Gusmão. Duas palavras sómente em resposta ao seu annuncio de hontem. Eu o lastimo, apezar de viver na miseria. — *Guilhermina Candida Nobre de Gusmão.*

— Na noite do dia 9, da estação do Espinheiro, á rua do Imperador, perdeu-se um relogio todo de ouro, com esmalte azul e no meio do esmalte o vidro que se vê as horas ; talvez se perdesse mesmo no trem : quem o achar e quizer entregar, leve-o á rua do Imperador n. 50, terceiro andar, que será bem gratificado.

— Aluga-se em Olinda para festa uma casa com excellentes commodos para familia a primeira da ladeira da Misericordia n. 17, tem um pequeno sitio com portão para o Bom-Fim e muito enxuta. Na rua da Imperatriz n. 8 2º andar, se dirá com quem se trata.

— Quem precisar de uma engommadeira, tanto para roupa de senhora como de homem, dirija-se á rua de Hortas n. 67, que achará com quem tratar.

— Tendo-se desencaminhado uma cautella do Monte de soccorro desta provincia, sob n. 154, datada de 17 de julho do corrente anno, proveniente de um emprestimo de rs. 17$000, e seus juros rs. 510, total rs. 17$510, roga-se a quem a achou, o favor de trazer a esta typographia, visto que não tendo valor algum para outrem, se faz mister ao signatario da mesma cautella para ultimar essa transacção com o dito estabelecimento.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 27 ; o segundo andar com sotão no pateo do Terço n. 27 ; o primeiro andar e pavimento terreo á rua do Rangel n. 41 ; a casa terrea á rua de S. João n. 79, e finalmente a casa com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangirição : a tratar no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

— Aluga-se o segundo andar e loja do sobrado da rua do Apollo, hoje Visconde de Itaparica n. 33 : a ver as chaves e tratar, com o seu proprietario, á praça do Conde d'Eu n. 9, segundo andar.

— Aluga-se barato a casa com sotão, armação e mais utencilios para taverna, á estrada dos Afflictos entre as duas primeiras estações, em bom ponto para negocio : á tratar na botica da rua do Visconde de Inhaúma esquina para o mercado.

— ALUGA-SE o terceiro andar e sotão da casa da rua do Commercio n. 10, muito fresco, com commodo para familia : a tratar no armazem.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua de Hortas n. 48, com sotão, 5 quartos, quintal e cacimba : a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Precisa-se alugar um bilhar ou comprar : no becco do Cajú n. 40.

— Aluga-se o armazem do predio da rua de S. João n. 8 : a tratar na rua Duque de Caxias numero 80.

— Aluga-se a casa n. 4, para padaria, na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas : a tratar na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia, padaria.

AMAS Precisa-se de duas, uma para lavar e engommar e outra para cozinhar, para casa de familia : a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e compre, para casa de pequena familia : na praça do Conde d'Eu n. 30, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba coser com perfeição ; na rua do Marquez do Herval n. 12.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, comprar e engommar : na rua da Concordia n. 153.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira, para casa de familia : na rua Vidal de Negreiros n. 16, segundo andar, outr'ora pateo do Terço.

AMA Precisa-se de uma para serviço de uma casa de pouca familia : a tratar na rua da Palma n. 68.

Desembargador Anselmo Francisco Peretti

Mathilde Libania Monteiro Peretti e seus filhos Manoel da Trindade Peretti, Maria José Peretti e Maria das Dores Pereiti, possuidos de sincero reconhecimento para com aquelles, que fizeram a caridade de acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de seu presado marido e pai, rogam e esperam ainda de todos os seus amigos e parentes o obsequio de assistirem á missa, que pelo repouso d'alma d'aquelle finado, será rezada na igreja matriz da Boa-Vista, segunda-feira 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, e desde já agradecem.

Conselheiro Anselmo Francisco Peretti

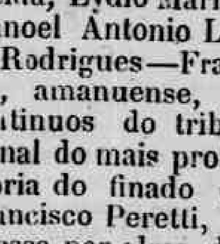

O Dr. Virgilio de Gusmão Coêlho, Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque, Miguel Moreira de Souza Maia, Jovino Epiphanio da Cunha, José Peres Campello de Almeida, Lydio Mariano de Albuquerque, Manoel Antonio Leite, e Luiz Francisco Rodrigues—França Mello, secretario, amanuense, porteiro, escrivães e continuos do tribunal da relação, em signal do mais profundo respeito á memoria do finado conselheiro Anselmo Francisco Peretti, mandam rezar uma misssa por alma daquelle illustre finado, na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 1|2 horas da manhã, do dia 15 do corrente, e para assistirem a esse acto religioso, convidam a familia, parentes e amigos do mesmo finado.—Recife, 11 de outubro de 1877.

Miguel Antunes de Farias Torres

Innocencio Antunes de Farias Torres, Maria do Carmo Torres, João Antonio Torres, Aggêo Antunes de Farias Torres, Alvaro Antunes Torres, Senador Magno Antunes Torres, Thereza de Jesus Torres, Celestina Agripina Torres, Adelina Amelia Torres, Maria Luiza Torres, Francisco José de Sant'Anna [ausente], e Antonio José de Sant'Anna, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se prestaram a conduzir á ultima morada os restos mortaes de seu muito prezado filho, irmão, neto e sobrinho Miguel Antunes de Farias Torres, e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar ás 7 horas do dia 13 do corrente, na igreja do recolhimento da Gloria ; pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

Jeronymo Pereira Villar

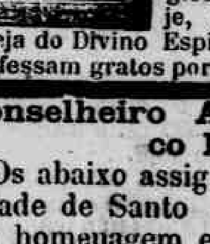

Thereza Maria de Jesus Villar, seus filhos, genros e netos convidam a todos os seus parentes e amigos e aos de seu finado marido, pai, sogro e avô Jeronymo Pereira Villar, para assistirem aos ultimos suffragios que devem ter lugar hoje, ás 4 horas da tarde, na igreja do Divino Espirito-Santo, e desde já se confessam gratos por este acto de caridade.

Conselheiro Anselmo Francisco Peretti

Os abaixo assignados, residentes na cidade de Santo Agostinho do Cabo, em homenagem e culto á veneranda memoria do inclyto magistrado conselheiro Anselmo Francisco Peretti mandam rezar por sua alma uma missa de *requiem* no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da mesma cidade, e convidam a todos os parentes, amigos e admiradores do illustre finado para assistirem á esse acto religioso em suffragio daquelle grande espirito que foi uma verdadeira gloria desta provincia.

Francisco Teixeira de Sá.
João Gonzaga Bacellar.
André Cavalcante de Albuquerque.
Candido Valeriano da Silva Freire.

D. Maria Euphrosina Ferreira Tourinho

Adolpho Frederico Tourinho e João Baptista Tourinho, filho e sobrinho de D. Maria Euphrosina Ferreira Tourinho, fallecida na provincia da Bahia, convidam a seus amigos e collegas para assistirem a missa que por sua alma mandam resar no dia 13 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã.

Ao commercio

Manoel Marcelino Monteiro, socio capitalista da firma Monteiro Irmãos, faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, que desta data em diante deixou de fazer parte da mesma firma seu irmão Antonio Marcelino Monteiro, ficando a cargo do abaixo assignado o activo e passivo da mesma sociedade, continuando a gyrar sob a mesma razão. Recife, 9 de outubro de 1877.

Manoel Marcelino Monteiro.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo justo e contratado com o Sr. Seraphim Borges de Oliveira a compra de seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Amorim n. 11, livre e desembaraçado de qualquer onus, faz o presente para que se alguem se julgar com direito ao mesmo apresente seus titulos no prazo de tres dias.

Recife, 11 de outubro de 1877.

Manoel Jacintho Gomes.

Aluga-se

uma casa para pequena familia, na travessa da Campina n. 8 : a tratar com T. T. Bastos.

AGORA SIM

NÃO PODERA' HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA
Preparada por A. R. Ramalho.
21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessaries.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, porque as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem ella, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu auctor acima

MOFINA !
Parahyba do Norte

Veja-se que justo contraste

Foi demittido o honradissimo ex-collector geral da villa de Bananeiras, pelo unico motivo de não haver prestado fiança no prompto periodo, que se lhe exigira ! emquanto que o actual collector Francisco de P. Ferreira Grillo exerce esse cargo ha mais de dous annos e ainda não prestou fiança !!...

Assim é que se fiscalisam as finanças publicas.....

O Curioso.

Muita attenção

O abaixo assignado, tendo resolvido acabar com a officina de concertar chapéos, sita á rua Duque de Caxias n. 20, avisa ás pessoas que tem concertos na dita officina, que tenham a bondade de vir busca-los no prazo de 30 dias, a contar desta data, e não o fazendo serão vendidos para seu pagamento. Recife, 9 de outubro de 1877.—Custodio José Pereira.

Aluga-se

um sitio com casa para familia, na rua de S. Miguel, Afogados : a tratar com T. T. Bastos.

Caixeiro

Precisa-se de um para tomar conta de uma venda por balanço, dando fiador de sua conducta : a tratar no becco do Pocinho n. 31.

Aluga-se

Ainda está para alugar um sitio na Copunga, rua das Crioulas n. 59 : a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

LOJA DA CONQUISTA
6-Rua do Cabugá-6

Para este estabelecimento acaba de chegar um variadissimo sortimento de fazendas para grande toilette, assim come

Granadine de côres :

Rosa
Azul
Perola
Branco
Amarello

Sortimento completo de chapéos de palha de Italia e palha ingleza, primorosamente enfeitados.

6—Rua do Cabugà—6

Costureiras

Na largo do mercado, sobrado n. 19, precisa-se de duas que saibam trabalhar em machina, e outras para alinhavar, e casear camisas, collarinhos e punhos para homens.

Trilhos portateis
para conduzir canna dos partidos para os engenhos

O agrimensor José Soares Pinto Corrêa offerece-se aos senhores proprietarios dos engenhos, para estudar o terreno e assentar trilhos para conduzir as cannas dos seus partidos para a casa do fabrico. Além da modicidade do preço que póde custar esta via de transporte, ella offerece ao senhor de engenho, presteza, menos carencia de braços, menos fadiga e mais methodo, podendo os trilhos ou via permanente serem mudados e collocados todos os annos para os lugares em que se acharem as plantações.

A construcção de taes trilhos póde ser empreitada ou feita por administração, sendo que se procederá a um ajuste ou contrato pelo qual o senhor de engenho saberá logo o custo da obra. A madeira a empregar, até na construcçao dos carros ou carroças, poderá ser tirada nas proprias mattas do engenho.

Offerece-se tambem para fazer demarcações e nivelamentos para levadas, etc., etc.

Póde ser procurado á rua do Crespo, loja n. 6, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo : a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Grande casa

Aluga-se a excellente casa da rua do Padre Nobrega n. 30, com jardim na frente, gradeamento de ferro, agua encanada, com deposito e banheiro e boas accommodações para familia : a tratar á rua do Duque de Caxias n. 52, 1.º andar.

Bom predio para alugar-se

Aluga-se o predio do Dr. Castello Branco, sito á rua das Pernambucanas, na Capunga, com jardim, sitio arborisado e todo murado, casa com banho ; acha-se todo reparado e pintado de novo, é muito arejado e tem grandes commodos para familia ; esse predio fica proximo a nova ponte que se vai fazer para a Torre, o preço é commodo, e trata-se no segundo andar da rua do Queimado, casa n. 73.

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços ma elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do compjador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

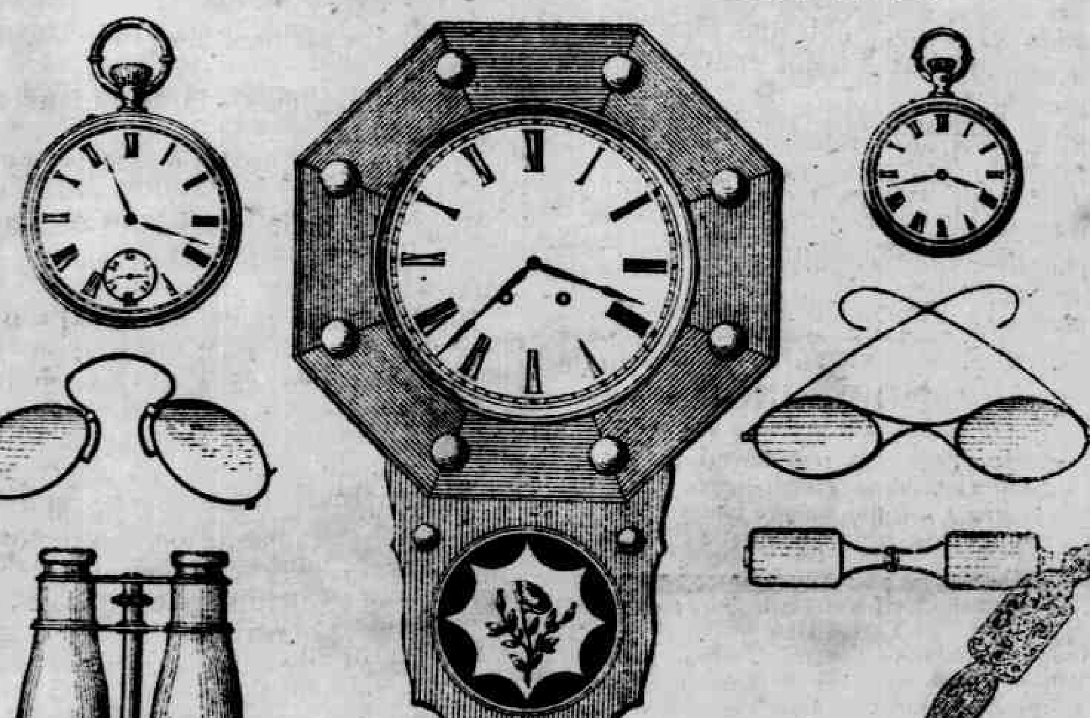

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr [illegible], 12, rue [illegible].

No Brazil: nas principaes Pharmacias.

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e Cª.

Exposição internacional Paris 1876.

SILPHIUM CYRENAICUM

Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitáes de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFÈS, Pharmaceuticos de 1ª classe, 2, RUA DROUOT, PARIS

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.

Grande medalha d'OURO a T. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

Relatorio elogioso á Academia de Medicina

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das **trez especies de quina** (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia, as affecções do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes.*

Exigir sempre a assignatura. *Laroche*

O MESMO **FERRUGINOSO**

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas, contra a pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 12, rua do Bom Jesus.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO

OPOPANAX

Essencia .... de OPOPANAX.
Agua de toucador .... de OPOPANAX.
Sabão superfino .... de OPOPANAX.
Pomada finissima .... de OPOPANAX.
Oleo superfino .... de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo .... de OPOPANAX.
Pos de arroz .... de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro .... de OPOPANAX.

E. TUTTI QUANTI.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA.

Qualidade incomparavel.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*.—PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco*. FERREIRA MAIA e Cª. 57. rua Duque de Caxias.

S. & H. HARRIS

Mansell Street, 57, Londres

GRAXA LIQUIDA

PARA O CALÇADO

Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro

COMPOSIÇÃO CONTRA A AGUA PARA OS ARREIOS

Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seo brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.

GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS
OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS
PÓ PARA BAIXELLAS
TINCTURA PARA OS ARREIOS
E QUALQUER ESPECIE DE COURO
Pasta para sellas
Pasta para lustrar, limpar os metaes e o vidro.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS MOURA e Cª

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES**; toma-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que os cura en tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETÁES DEPURATIVAS do Dr **Chable**,

cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios* e *todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Paris, rue Vivienne, 36.

Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS;—BARTHOLOMEU [illegible] FARIA e Cª e nas principaes Pharmacias do BRAZIL.

ALUGA-SE

o primeiro andar do sobrado n. 32, á rua estreita do Rosario; é muito fresco, tem commodos, agua do Prata e gaz: na thesouraria das loterias.

DIGESTOES ARTIFICIAES

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

COM PEPSINA E COM DIASTASE

Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO

15 annos de successo contra as

DIGESTOES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUMPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.

Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris

Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris

deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi também.

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

Contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

Contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

COM BISMUTH

Contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phie E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Deposito em *Pernambuco*,

JOSE ELIAS DE MOURA e Cª.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Casa da Fortuna

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3857 com 200$, um quarto n. 2139 com 100$000, um quarto n. 3675 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir [244.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Tejucupapo [245.ª], que se extrahirá na terça-feira, 23 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

---

o puro de figado de bacalhão

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paure e Com.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em 1 quarto de n. 2139, além de outras sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Tejucupapo (245), que se extrahirá na terça-feira, 23 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

De 100$000 para cima

Inteiros	3$500
Meios	1$753
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

INDUSTRIA NACIONAL

Tecidos de algodão de todas as classes e qualidades, grossas, finas, brancas, tintas, riscadas, xadrez, mesclas e redes.

FABRICA NO RIO DE JANEIRO

Deposito em Pernannbuco

Rua do Vigario Tenorio n. 31

ESCRIPTORIO DO BARÃO DE BEMFICA

Pede-se aos senhores agricultores que mandem ver as amostras pois esta fazenda é especialmente tecida para o trabalho da agricultura

Desconto em relação á importancia da venda

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Globulos puros de Catelan
Globulos dynamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

DA CASA CASTELAN IRMÃOS DE PARIZ
22-RUA DO BOM JESUS-22
PERNAMBUCO

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atratarento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejas. quer proveuham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosam,

Dão-se prospectos.

AO FIGARO PARISIENSE

Grande salão de cabelleireiro

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar

Luiz Chautin

Especialidade de postiços para senhoras, e penteados por preços razoaveis. Nesta casa se encontrará todos os objectos concernentes aos penteados da senhoras, como sejam: cachos, topetes, tranças, magdalenas e tudo o que ha de mais moderno neste genero. Tambem se concerta coques usados, tornando-se do ultimo gosto.

Penteados de coques	1$000
Ditos de cachos	500
Ditos de trança	500
Ditos de topetes	500
Ditos de senhoras, dentro da cidade	3$000

Limpa-se a cabeça por meio de uma machina electrica. Preço 10 rs.

Alugam-se todos os objectos de cabellos que concernem aos penteados da senhoras.

COLLAR DE OURO

N. 3 A—RUA DO CABUGA'—N. 3 A

Agostinho & Irmãos

Offerecem ao respeitavel publico desta cidade e fóra della uma infinidade de joias, sendo adereços com brilhantes, rubins, esmeraldas e perolas, meios ditos de ditos, brincos de alta phantasia e argolas do ultimo gosto, alfinetes para retratos e sem elles, caçoletas com letras e sem ellas, cadeias para homens e senhoras, de apurado gosto, relogios para ditos e ditas, de ouro e prata, anneis com brilhantes, rubins, esmeraldas e perolas e com letras, voltas com laço e sem laço, pulceiras para senhoras e meninas, objectos de prata do Porto de toda qualidade, e emfim uma infinidade de joias que seria enfadonho mencionar; só com a vista pode-se ajuizar tanto em preços como em gosto, garante-se a qualidade de ouro de lei e a modificação nos preços. Compra-se ouro, prata e pedras preciosas. Concerta-se obras de ouro e prata, com presteza.

Para banhos salgados

Aluga-se as casas n. 2 á rua do Areal, e n. 1 á rua dos Guararapes, com bastantes commodos para familia, sendo uma acabada de edificar, são proprias para quem precisar dos banhos salgados, por estarem distantes meia duzia de passos da praia do Brum: a tratar na rua do Apollo n. 20.

JARAMACARU COMPOSTO

XAROPE PEITORAL
DE
Carlos Bittencourt
Pharmaceutico pela academia de medicina da Bahia

Grande e novo descobrimento

ESPECIFICO DA PHTYSICA E DOENÇAS PULMONARES

O Jaramacarú composto ou xarope peitoral é um medicamento precioso e o melhor peitoral até hoje conhecido nos annaes da medicina. E' considerado especifico nas molestias seguintes: defluxo, tosse simples ou rebelde, catarrho pulmonar, affecções da garganta e phtysica pulmonar. São innumeras as curas effectuadas desde o seu descobrimento. E' empregado em alta escala pelos medicos especialistas.

Salsaparrilha e caroba
DE
Carlos Bittencourt
Grande depurativo do sangue

Empregada nas hydropesias, rheumatismos, affecções gotosas, infartos glandulares, escrofulas, syphilis, papeira, molestias chronicas da pelle, cachexia mercurial, lupus, sycose, eczema, carie escrofulosa, dysuria, darthros, boubas, bubões e todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue.

Dóse: uma a quatro colheres de sôpa por dia em agua e mais progressivamente.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia popular
Carlos Bittencourt
Rua Nova n. 51
Pernambuco

Aluga-se

dous grandes armazens á rua e caes do Brum: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Para banhos do mar e passar a festa

Aluga-se uma excellente casa na Boa-Viagem, muito fresca, tendo commodos para grande familia: a tratar na rua do Aragão n. 1, segundo andar, ou com o Sr. Dr. Pitanga, á rua da Imperatriz.

Copeiro

Aluga-se um optimo copeiro, escravo: a tratar com Candido Alcoforado, no largo do Corpo Santo n. 2.

Cozinheiro e copeiro

Para esses serviços aluga-se um moleque de boa conducta, e um outro para serviço em armazem ou sitio: a tratar na rua do Aragão n. 1, segundo andar.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarqua aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Advogados

Os Drs. A. Clodoaldo de Souza e José Eustaquio Ferreira Jacobina mudaram seus escriptorios para a rua do Imperador n. 57, primeiro andar do predio, em cujo pavimento terreo teem armazem de fazendas os Srs. W. Inglis & C., entrada pelo caes 22 de Novembro.

A Botina Maravilhosa

Recebeu um variado sortimento de calçados Meliés para homens e senhoras e sandalias de marroquim inglezas para senhoras e homens.

RUA 1.º DE MARÇO N. 19.

A' NAPOLEÃO E RUSSIANAS

Botas para montaria do fabricante Meliés, recebeu a Botina Maravilhosa, Rua 1.º de Março n. 19.

Cozinheiro

Para casa casa de familia ainda se precisa de um bom cozinheiro, no Manguinho, sitio n. 2, ou Caes do Apollo n. 71.

Aula particular

O professor M. C. Silva Braga, achando-se despedido do collegio S. Paulo, por motivos alheios ao seu mister, resolveu abrir uma aula de instrucção primaria, na rua do Visconde de Goyanna n. 131. Aquelles senhores pais de familias que o quizerem honrar confiando-lhe seus filhos, terão que pagar mensalmente, por cada alumno a quantia de 6$000.

Trocam-se

sedulas dos bancos de outras provincias com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

20:000$000

Dá-se a premio a juros sob predios em diversas quantias: á rua de Hortas n. 86, se dirá quem dá.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama para vender bolos, prefere-se que seja escrava: a tratar na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Piano, musica e francez

Ressente-se a falta na cidade de Mamamguape de uma senhora, para leccionar piano, musica e francez; havendo naquella cidade bastantes meninas, e desejo dos pais dar-lhes educação, conforme suas posses, deixam por tanto de o fazer, uns por causa de despezas e outros por não quererem exportar suas filhas; faria boa aquisição á senhora que se resolvesse ir para lá; qualquer pessoa que desejar algumas explicações neste sentido, dirija-se á rua da Cruz n. 37, Recife.

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras, no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

Ao publico

Nós abaixo assignados proprietarios da Confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, prevenimos ao publico e com especialidade aos nossos amigos e freguezes, que o Sr. Manoel Gonçalves Caseiro, deixou de estar em nossa confeitaria desde o dia 1º do corrente e que por isso qualquer negocio, tanto interno como externo, relativo ao nosso estabelecimento, deve ser dirigido a nós só e sómente. Recife, 2 de outubro de 1877.

Marques & C.ª

ATTENÇÃO

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico que o Sr. Manoel Paulo dos Reis nesta data deixou de ser caixeiro da casa, sita á rua do Commercio ns. 4 e 6.

Recife, 5 de outubro de 1877.

Herman Lundgren & C.

Aluga-se

duas casas na Capunga, uma na rua das Crioulas n. 61, e outra nos Quatro Cantos n. 29 B: a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Attenção

Precisa-se saber aonde existe Augusto Pinto de Barros, filho de Damiana do Carmo, natural da cidade de Villa Real, em Portugal, vindo para esta provincia em 1865: querendo qualquer pessoa fazer o obsequio de dar noticias, dirija-se á Paulo Julio, a bordo do vapor nacional *Ceará*, que deve chegar a este porto no dia 15 de outubro, dos portos do norte.

Aos fumantes

O abaixo assignado, estabelecido com fabrica de cigarros, convicto da justiça que o publico dispensa aos productos de sua fabrica, expostos á venda em seus depositos e na loja do Sr. Joaquim B. dos Reis, previne aos compradores de seus cigarros que ultimamente descobrio que alguns vendelhões, comprando-os em porção, vendem-os a retalho, ficando com os rotulos, que depois cedem a outros fabricantes.

E como o abaixo assignado tem convicção de que os fumos que emprega são bons e escolhidos e que, naturalmente, estes outros fabricantes que se apadrinham com os seus rotulos, não os farão com os mesmos fumos, trazendo assim um descredito para sua fabrica, pede a quem comprar cigarros de suas marcas e não os achar bons, que venha conferil-os, para afinal conhecer-se quem são os falsificadores.

Ainda no dia 3 appareceu-lhe um menino offerecendo 168 rotulos, que dizia ter comprado a um seu visinho, a 640 rs. o cento, o que prova a... economia do mesmo seu visinho.

Recife, 9 de outubro de 1877.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Aluga-se

o sobrado á rua do Hospicio n. 59, com commodos para grande familia, muito fresco e com agua, e passa o bond pela porta: a tratar na rua do Aragão n. 1, segundo andar.

Olinda e Beberibe

Junto ás estações de Beberibe e Olinda ha quartos e casas para serem alugados a pessoas que precisem de banhos. Os respectivos chefes das estações informarão.

Boa casa

Aluga-se o 2º andar e sotão do sobrado da rua da Imperatriz n. 65, tendo commodos para grande familia e agua encanada, estando todo caiado e pintado de novo: a tratar á rua Duque de Caxias n. 55.

Ama de leite

Precisa-se de uma, sem [illegible] rua do Cabugá n. 8, loja.

Meliés

Frescas botinas e sapatões de Meliés, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63; a elles, antes que se acabem.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhaem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhaem.

Aluga-se um excellente sitio em Beberibe, no Porto da Madeira, junto ao rio, contendo mui boa casa de vivenda, com todos os commodos precisos, jardim com gradeamento de ferro, cacimba e algumas arvores de fructo, bem como um gradde terreno com baixas de capim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Bolos de encommenda

Faz-se bolos de encommenda para casamento e partidas, na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Moleques e rapazes

Precisa-se de moleques e rapazes para vender bolos e bolinhos pelas ruas, paga-se bôa vendagem, na qual podem ganhar para mais de dez tustões, até 4 ou cinco mil réis por dia, conforme a diligencia: a tratar na Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercie 17, 1º andar

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro vende H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Capellas mortuarias

Rua do Barão da Victoria [outr'ora rua Nova] n. 40, 1º andar, tem bonitas capellas de flores artificiaes, por preços commodos, assim como fazem de perpetuas naturaes, sendo estas feitas a encommenda tres dias antes.

Acções entre amigos

Fica transferida da 1ª deste mez para a 2ª do mesmo, a acção que corre com a sorte de 4:000$, um relogio de ouro de lei, e com a immediata um annel inglez, de ouro.

Medicina e cirurgia

Dr. Cantalice

Medico operador pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Especialidades:

Syphilis, molestias das vias respiratorias e dos centros nervosos.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Consultas das 9 ás 11 horas.

Póde ser procurado á rua Nova n. 58, segundo andar, ou na mesma rua.

51—Pharmacia Popular—51

Sociedade

Precisa-se de um socio que tenha o capital de 800$ a 1:000$000, para taverna: quem tiver e quizer, póde dirigir-se ao caes 22 de Novembro n. 54, que achará com quem tratar. É em um dos primeiros pontos de negocio desta capital.

MARAVILHAS

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar na rua larga do Rosario n. 32.

— Compra-se um escravo de meia idade que seja robusto e de boa conducta: no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

VENDAS

— Vende-se um quadro dobro, um torrador de massa, um [illegible] para milho, e uma [illegible]

Gelo

Vende-se este artigo no caes do Capibaribe n. 38, em pequenas e grandes quantidades.

Vende-se

no telheiro que servio para a reconstrucção da ponte dos Afogados, porção de madeiras de qualidade, e quantidade de pedaços de amarello, de 5 a 22 palmos de comprimento, proprios para officinas de marcineiros e carapinas, assim como 1,200 palmos de gradeamento de madeira que serviram no passadiço da referida ponte.

Attenção

Vende-se uma armação na entrada da Torre propria para venda, cuja casa onde está collocada tem comodos para familia, dependente ao lado. Tambem se aluga, caso faça mais conta ao pretendente: a tratar á rua Direita n. 30.

A 10$

E' para acabâr

Cortes de vestidos de lã e seda, padrões modernos; vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Grandes espelhos

Amaral, Nabuco & C. receberam elegantes e grandes espelhos francezes, ovaes, á Luiz XV, moldura dourada, vidro biseauté, e vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas: no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Campo na cidade

Vende-se uma casa reformada de novo, com 6 quartos, 2 salas, sotão com janellas, cozinha fóra, estribaria, cocheira, deposito d'agua, banheiro, quartos, tanque de lavagem, jardim, e grande quintal, em uma das melhores ruas da Boa-Vista: para ir ver e tratar, á rua Nova numero 13.

Batatas

Vende-se muito novas a 3$000 a caixa e 60 rs. a libra: na rua do Livramento n. 31.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14

O ARMAZEM DO NUNES

(Nutrição instantanea)

Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.

Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

— Vende-se uma negrinha fula, de 18 annos de idade, com um filho de 15 dias de nascido, e com muito bom leite, propria para criar alguma criança, é muito sadia e limpa, cozinha, engomma, lava de varrela e ensabôa, cose costura chã: quem a pretender, dirija-se á Olinda, á rua de Fernandes Vieira, antiga Mathias Ferreira, casa de sobrado, varanda de páo, pintada de verde, que achará com quem tratar.

VINHO MARSALLA

No Restaurant Italiano á rua das Larangeiras n. 23, vende-se o excellente vinho Marsalla Delhá Faltoria de Giacome, a preço commodo.

VESTUARIOS PARA BANHOS DE MAR

Vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2

O 59 !

Rua do Queimado

Primeiro brado da barateza !

Admirem ! Admirem !

Finas nansuks para vestidos, cores fixas, a 260 rs. o covado !

Bom sortimento de cretones suissos, a 360 e 400 rs. !

Mariposas e flores do prado, a 400 e 460 rs.

Chitas finissimas, claras e escuras, a 240 e 260 rs.

Popelines, o que ha de mais gosto, a 320 e 400 rs.

Ditas de linho e seda, sortimento sem competencia a 400 e 500 rs.: a ellas,

Ditas de seda pura, de 1$500 vendemos a 800 e 900 rs.; aproveitem.

Gorgorão de seda, preto, o melhor que tem vindo, a 4$, estamos acabando.

Grosdenaples a 2$500 e 2$800; é pechincha.

Setins de todas as cores, inclusive Bismarks a 1$500; é Macáo.

Outros tecidos inteiramente novos

Turquezas de uma só côr, fazenda de gosto, a 800 rs. o covado; é bom verem.

Mariposas de linho puro, fazenda ainda não vista, a 640 rs. o dito.

Gorgorões de lã, cores lisas, a 900 rs. o dito.

Seda de quadros, a 800 rs. o dito.

Alpacas lavradas, para todos os preços.

Cortes de vestidos arrendados, a 6$.

Temos tambem muito bom atoalhado adamascado para mesa, a 1$600 a vara.

Pannos para dita, de todas as qualidades.

Bramante com 10 palmos de largura, a 1$400 a vara, e todo de linho, a 2$200 a dita.

Brins de linho, branco, a 1$500 a dita.

Ditos finos de cores, a 2$ a dita.

Dito pardo, liso a 460 rs. o covado; é barato.

Ditos angolas, a 440 rs. o dito; aproveitem.

Lindas colchas para cama, a 3$ e 4$.

Toalhas felpudas a 5$500 a duzia.

Lenços abafohados, em lindas caixas, a [illegible].

[illegible] 59, á rua Duque de Caxias, loja [illegible] Carneiro da Cunha & C.

Machinas para costura

De todas as qualidades, de um e dous pespontos, acabam de chegar para a casa de Soares Diniz & C., á rua do Marquez d'Olinda n. 53, garantindo-se vendel-as por menos do que outro qualquer, por serem agentes de diversas fabricas. Tambem teem machinas para sapateiro.

Bom negocio

Vende-se o café Imperatriz.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1|2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser efita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 30.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**

47— Rua Duque de Caxias — 47

Attenção

Vende-se uma importante machina para cortar bolacha, em perfeito estado, com todos os jogos de cortadeiras: a tratar na rua Imperial n. 208 ou no pateo da Santa Cruz n. 1.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.
Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.

Toalhas alcochoadas para rosto a 4$ a duzia. E' pechincha.

Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.

Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...

Brim branco alcochoado superior a 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.

Coques frisados do ultimo gosto a 5$000.

Cortes de linho bordado, a 12$000.

Linho bordado, covado 500 rs.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs.

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Camisas brancas para menino, uma 2$000.

Cambraia slisas de cores, metro 500rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de cores, a 360 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs.

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.

Especial flanella azul para paletot, covado 3$000.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.

Capas de borracha, prova d'agua e novidade a 24$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade.

Bolsas e indispensaveis

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber da Europa, pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de bolsas e indispensaveis, de couro, seda e de velludo, para meninas, meninos, senhoras e homem, são muito elegantes, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Potassa da Russia

A mais nova do mercado, e em barris pequenos: vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus n. 1.

Vestidos bordados

a 10$, 12$ e 14$

Loja "America, á rua do Cabugá n. 10; u e m vende por este preço,

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do q e em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

— VENDE SE a taverna estabelecida no quarto n. 1 da ribeira da Bôa Vista, a qual é bôa acquisição por depender de pequeno capital, ser muito afreguezada e em lugar de muita concurrencia: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. caixas sortidas de vinhos finos 20$000.

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Cimento portland

Vendem José Joaquim Alves & C., á rua do Barão da Victoria n. 69.

20

Pechincha em camisas

Camisas brancas, com collarinho, a 20$ a duzia, uma 1$800.

Ditas de cretone, o que ha de melhor, a 30$ a duzia, uma 2$500.

Ditas francezas, brancas, as mais elegantes em punhos e collarinhos, diversos gostos, de 50$ a 60$ a duzia.

Grande sortimento tambem de punhos e collarinhos.

O mesmo em meias e ceroulas, de menor até o maior preço, bem como mantas e gravatas.

Antiga loja do Guilherme, rua do Crespo n. 20

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

20

Pechinchas em liquidação

Na loja das tres portas á rua do Crespo n. 20

Lindas lãzinhas de quadrinho, gostos novos, a 320 rs. o covado: é pechincha.

Grande porção de popelines de linho, bons gostos, para 240 rs. o covado.

Bonitas batistes, todas sortidas, miudinhas, 240 rs. o covado.

Etoayles de côres, ultimos gostos, a 440 rs. o covado: aproveitem.

Lãzinhas escocezas, padrões escuros, para 160 rs. o covado.

Ricos córtes de linho pardo, liso e bordado, aberto, 9$ um.

Chitas escuras é claras, para 200 e 240 rs. o covado.

Lindissimas mariposas, brancas e de côres, lisas, de flores, achamalotadas e arrendadas, para 320, 360, 400, 500 e 600 rs. o covado.

Bramante de algodão, 4 larguras, para 1$400 e 1$600.

Dito de linho, com 10 e 11 palmos, para 2$ e 2$500 a vara.

Fazendas do ultimo gosto, novas

Jaines lisos, uma só côr, proprios para vestidos, a 800 rs. o covado.

Gorgorões de lã, as mais lindas côres, para 900 rs. o covado.

As mais lindas popelines de seda pura por 1$800 o covado.

Os mais modernos gostos em lãs escuras, fingindo quadros, 800 rs. o covado.

Elegante sortimento de gravatas e mantas para senhoras, e muitos artigos de phantasia, que vendemos muito barato.

Loja das 3 portas, antiga do Guilherme

--- Luvas de pellica

RAPE' francez.
CHA' preto e verde.
MALAS e bolsas para viagem.
VESTUARIO para criança.
Vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoaria n. 2.

Libras esterlinas

Vende-se libras esterlinas na rua do Brum n. 96.

— Vende-se na cidade de S. Luiz, do Maranhão, uma fundição completamente montada com machinas, officinas, materiaes e accessorios tendentes ao mesmo estabelecimento, por preço muito razoavel: a tratar na mesma cidade com Francisco Antonio de Lima & C., e para informações, em casa dos Srs. Thomaz de Aquino Fonceca & C.

VENDE-SE

Uns importantes lavatorios inglezes, de mogno com tampos de pedra, quadrados e triangulares para canto de casa, com os apparelhos prateades, gosto moderno, na travessa do Marquez do Recife n.º 12 A, casa do machinista de gaz, Luiz Moreira & C.

Lagedo de Lisboa

Em pequenas e grandes porções: vende-se na saboaria do Recife.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua a Duque de Caxias n. 47.

Alta novidade

Sêdas escocezas, lindissimos padrões a 800 rs. e 1$; aproveitem que é grande pechincha, na FRAGATA AMAZONAS, rua Duque de Caxias n. 47.

QUEIMA 043

da rua Duque de Caxias

(Antiga do Queimado)

Linho pardo para vestidos, a 160 rs. o cavado.

Organdis com listras de lã, a 3$500 a peça; é moderno.

Bretanha de linho puro com 30 metros, a 8$ a peça.

Varas da mesma, a 320 réis; é pechincha.

Mariposa branca, bordada, a 400 rs. o covado.

Batistes finas, a 240 e 320 rs. o covado.

Mariposas á duqueza, a 400 rs. o covado.

Chita indiana, a 320 rs. o covado.

Brim pardo liso, fino, a 440 rs. o covado.

Peças de cambraia Victoria, fina, a 3$ a peça.

Madapolão francez infestado, a 5$ a peça.

Brim pardo trançado, a 400 rs. o covado.

Chitas escuras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales de casemira grega, padrões especiaes, a 2$ um.

Casemira preta, fina, a 1$400 o covado.

Camisas bordadas, finas, a 3$ uma.

Organdis bordado com flores, a 500 rs. o covado.

Peça de algodão a 3$ e 3$500.

Peça de cambraia transparente, fina. a 3$500 e 4$.

Folores de cores, de lã e seda, padrões ultimamente chegados, a 500 rs. o covado.

Chita escarlate, propria para vestidos e polonezas, a 320 rs. o covado.

Alpaca preta, fina, a 440 rs. o covado.

Merinó trançado, com 6 palmos de largura, proprio para roupã de homens e de senhoras, a 2$500 o covado.

Setim Macáo de todas as cores, a 1$500 o covado.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Meias para meninos e meninas, de 3$ a 4$ a duzia.

Ditas de cores para homens, a 4$ a duzia, e outros muitos artigos por barato preço, vende-se em grosso e a retalho á

RUA DO QUEIMADO N.43

Armazem e loja de Guerra & Fernandes

Binoculos

de madreperola, marfim, tartaruga e metal: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão Victoria n. 2.

Capellas mortuarias

Amaral, Nabuco & C. receberam sortimento de elegantes capellas funebres, brancas e pretas, com as seguintes inscripções:

A meu pai — A meu filho
A' minha mãi — A' minha filha
A meu esposo — Saudades
A' minha esposa — Lembranças
Uma lagrima

Vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

Fazendas e modas Conquista

6 — Rua do Cabugá — 6

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros

Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor: só ha no 43 da rua do Queimado.

Nanzukes a 280 rs. o covado

Receberam Almeida & Campos os mais lindos nanzukes para vestido, elegantes padrões e as mais modernas cores, para 280 réis; é pechincha.

Rua do Crespo n. 20.

Almeida & Campos

Correias para machinas

Fogões americanos para lenha e carvão.
Grades para a lavoura.
Machines para descaroçar algodão.
Machinas a vapor de força de 2 1|2, 3 e 4 cavallos.
Vendem-se na rua do Marquez de Olinda n. 14.

320 o covado

Almeida & C. á rua do Crespo n. 20

Receberam hontem novo sortimento de lãzinhas de quadros miudos e continuam a vender a 320 rs. o covado. Casemira encarnada muito fina, e lindos percales, cretones e batistes duas côres para vestidos a 500 rs. o covado.

É

400 rs. o covado

Rua Duque de Caxias n. 43

Corram e venham ver

Popelines de linho e seda, padrões inteiramente novos, uso actualmente em Pariz, por 400 rs. o covado: dão-se amostras com penhor. O 43 da rua Duque de Caxias.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Capellas

Vende-se tres capellas mortuarias em perfeito estado, e por preço commodo, com os seguintes letreiros: bom pai, saudade, aceita minha dor meu esposo: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11

— Vende-se no escriptorio de Thomaz de Aquino Fonceca & C., á rua do Vigario n. 19:

Cera em grume.
Cera em velas.
Cera de abelhas.
Cal de Lisboa.
Cimento Portland.
Potassa da Russia.
Fio de algodão da Bahia.
Algodão branco e de côr, da Bahia.
Genebra ingleza, Old Tom.
Vinho do Porto em caixas de uma duzia e em ancoretas e barris de quinto.

A 20$ o milheiro

de cartas de a b c e taboadas brochadas, organisadas por J. A. de Castro Nunes: vende-se na Papelaria Commercial, á rua estreita do Rosario n. 12.

LISTA GERAL 244.ª

DOS PREMIOS DA 14.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA MATRIZ DE JABOATÃO, EXTRAHIDA EM 11 DE OUTUBRO DE 1877

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	285	4$	503	4$	737	4$	953	4$	1166	8$	1466	4$	1737	4$	2025	4$
18	—	87	—	8	—	43	—	60	—	67	4$	69	—	51	—	32	—
21	—	90	—	23	—	44	—	62	—	68	—	73	—	54	—	36	—
26	—	98	—	24	—	46	—	64	—	74	—	76	—	55	—	37	—
32	—	305	—	27	—	54	8$	68	—	81	—	78	—	57	—	41	—
39	8$	14	—	39	—	69	4$	71	—	1204	—	96	—	71	—	43	—
41	4$	21	—	48	—	73	—	72	—	13	—	1502	—	74	8$	44	—
46	—	26	—	52	20$	75	—	77	—	27	—	15	—	92	4$	46	—
51	—	38	—	64	20$	77	8$	78	—	28	20$	19	—	94	—	47	—
54	—	45	—	66	4$	78	4$	85	—	36	4$	23	—	1803	—	48	—
56	—	46	8$	71	—	90	—	86	—	39	—	26	—	4	—	50	—
66	—	48	4$	76	—	95	—	91	—	43	—	68	—	12	8$	58	—
67	8$	49	—	79	—	98	—	98	—	54	—	73	—	17	4$	59	—
70	4$	54	—	82	—	801	—	1012	—	75	—	83	—	18	—	61	—
71	—	68	—	90	—	16	—	22	—	77	—	84	—	21	8$	62	—
80	—	69	—	95	—	49	—	26	—	78	—	91	—	27	4$	67	40$
86	—	84	—	96	—	33	—	30	—	1302	—	98	—	28	—	71	8$
92	—	86	—	99	—	35	—	40	—	8	—	1600	—	31	—	72	8$
93	—	90	—	600	—	36	—	41	—	9	—	1	—	46	—	74	4$
109	—	95	8$	17	—	38	—	44	—	16	—	2	—	62	—	89	—
10	—	401	4$	18	—	43	—	61	—	27	—	13	—	77	—	90	—
19	—	2	—	25	—	44	—	64	—	30	—	19	—	79	—	95	—
20	—	6	—	31	—	51	—	69	—	48	—	22	—	87	—	96	—
35	—	10	—	57	—	52	—	75	—	60	—	29	—	97	—	97	—
37	—	18	—	61	—	61	—	78	20$	62	—	33	—	1917	—	2106	—
53	—	19	—	63	—	68	40$	87	4$	73	—	44	—	20	—	7	—
57	—	25	—	65	40$	70	4$	92	—	81	—	46	—	32	—	11	—
65	—	30	—	77	4$	74	—	1101	20$	96	—	49	—	33	—	13	—
72	—	37	—	81	—	78	—	3	4$	1413	—	52	—	42	—	14	—
73	—	52	—	84	—	80	—	14	—	14	—	62	—	50	—	17	—
202	—	56	—	87	—	96	—	24	—	19	—	66	—	52	—	19	—
28	—	58	—	701	—	906	—	28	—	27	—	72	—	58	—	20	—
33	—	61	—	5	—	20	—	29	—	29	—	77	—	59	—	27	—
38	—	73	—	9	—	30	—	34	4:000$	31	—	91	—	80	—	28	—
41	—	88	—	10	—	34	—	40	4$	35	—	94	8$	84	8$	33	—
50	—	89	—	18	—	40	—	55	—	37	—	96	4$	2005	4$	37	—
66	—	91	—	25	—	41	—	59	—	49	—	1714	—	8	—	38	—
82	—	93	20$	33	—	[illegible]	—	[illegible]	—	57	—	26	—	21	—	39	100$
84	—	97	4$														

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRESM.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
2140	4$	2405	4$	2652	4$	2958	4$	3160	4$	3372	4$	3570	4$	3761	4$
43	—	6	—	57	—	61	—	63	8$	73	—	78	—	69	—
55	—	11	—	58	—	63	—	67	4$	94	—	88	—	70	—
63	—	14	—	68	—	69	—	73	—	3400	—	3600	—	73	—
64	—	15	—	76	—	71	—	77	—	5	—	3	—	75	—
65	—	25	—	80	—	74	—	79	—	7	—	8	8$	79	—
67	—	26	—	94	—	87	40$	82	8$	23	—	9	4$	81	—
70	—	44	—	2714	—	90	4$	86	4$	25	—	11	—	94	—
80	—	46	—	20	—	93	—	3201	—	30	—	22	—	95	—
94	—	57	—	21	—	3001	—	8	—	31	—	26	—	97	—
98	—	72	—	23	—	12	—	19	—	35	—	39	—	98	—
2203	—	79	—	31	—	13	—	26	—	37	—	42	—	3804	—
7	—	83	—	32	—	18	20$	27	—	39	—	51	—	6	—
8	—	88	—	35	—	27	8$	29	20$	48	—	52	—	9	—
13	—	92	—	37	—	30	4$	32	4$	53	—	64	—	10	—
24	—	95	—	55	—	32	—	36	—	58	—	67	—	16	—
29	—	2505	—	58	—	36	—	40	—	62	—	70	—	34	—
34	—	11	—	59	—	44	—	42	—	65	—	71	—	35	—
46	—	13	—	79	—	53	—	47	—	69	—	73	8$	40	—
56	—	19	—	91	—	62	—	50	8$	74	—	75	100$	47	—
69	—	21	—	2804	—	69	—	58	4$	78	—	76	4$	52	—
76	—	30	8$	9	—	70	—	64	—	79	—	79	—	53	—
82	—	33	4$	17	—	76	—	70	—	86	—	86	—	57	200$
83	—	46	—	23	800$	78	—	72	—	94	—	90	—	63	4$
93	—	47	—	37	4$	96	—	75	—	99	—	91	—	65	8$
2312	8$	52	—	40	—	3102	—	78	—	3508	—	96	—	90	4$
14	4$	53	—	48	—	12	—	80	—	11	—	3712	—	91	—
23	—	58	—	76	—	13	—	93	—	14	—	16	—	96	—
25	—	59	—	84	—	15	8$	98	—	19	—	19	—	3911	—
27	—	65	—	89	—	16	4$	3308	—	26	8$	22	—	20	—
28	—	92	—	2905	—	17	8$	9	—	30	4$	23	—	21	—
34	—	98	—	7	—	18	4$	10	—	32	—	32	—	42	—
40	—	99	—	10	—	21	—	18	—	36	—	33	—	48	—
48	—	2620	—	15	—	43	8$	25	—	38	—	40	—	53	—
79	—	31	—	29	—	51	4$	37	—	40	—	43	—	56	—
97	—	44	—	35	—	52	—	57	—	53	—	48	—	57	—
2400	—	50	—	37	—	54	—	60	—	56	—	57	—	70	—
2	—	51	—	44	—	55	—	64	—	65	—	59	—	83	—

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO SOBRE O ENSINO LIVRE, EM RESPOSTA AO DR. CORREIA DE ARAUJO.

[Continuação]

Assim fui sempre mui pouco citador. Nas minhas modestas prelecções na escola de que sou lente, rarissimas citações faço; e por todas estas razões vejo-me impossibilitado de dar uma certa forma de agrado de enfeite a este meu pobre discurso que ahi vai desataviado e pallido soffrer um conforto, que não poderá sustentar com a brilhante peça de eloquencia que trato de combater.

O Sr. Barão de S. Domingos: — Não apoiado.

O Sr. Barão de Maceió: — Presto, Sr. presidente, a devida homenagem ao talento e aos conhecimentos do honrado deputado por Pernambuco; mas, de accordo com o modo pelo qual penso que se deve entender a autoridade, peço-lhe licença para ponderar que, á parte o agrado litterario de suas numerosas citações, S. Exc. foi pouco feliz na applicação que dellas faz ao caso vertente. Pouco feliz, e até ás vezes injusto.

O nobre deputado, não querendo aceitar, como typo digno de imitar-se o systema da instrucção superior na Inglaterra e na sua colossal descendente, a grande nação americana dos Estados-Unidos, declarou que nestes dous paizes ensina-se, estuda-se e aprende-se, não por amor da sciencia, mas unicamente para conseguir-se uma profissão lucrativa.

Senhores, esta proposição secca, descarnada, desacompanhada de provas e com o caracter geral que representa é dolorosamente injusta. (Apoiados.)

Em qualquer parte do mundo, quem dedica sua vida inteira a um trabalho continuo, frequente, exclusivo, de corpo ou de espirito, tem incontestavel direito a tirar delle os meios de subsistencia, de abastança, e até de riqueza.

O labor da sciencia é dos mais pesados e dos mais difficies, e, portanto, com maioria de razão devem seus cultores esperar uma recompensa condigna de renome, de gloria e de fortuna. Isto, senhores, é natural, é justo, é o que tem lugar em todos os paizes, e não só na Inglaterra e nos Estados-Unidos, que não se extremam dos demais pela avidez do ganho resultante a cultura scientifica.

O Sr. Correia de Araujo: — O nobre deputado me poderá contestar que não é o juizo dos escriptores o que eu emitti? Não é juizo meu.

O Sr. Barão de Maceió: — Se todos os escriptores que V. Exc. consultou, e dos quaes não tenho noticia, nem vagar para travar conhecimento com elles, dizem isto, declaro-lhe positivamente que dizem uma inverosimilhança, contraria á simples razão e ao conhecimento do coração humano.

Na Inglaterra e nos Estados-Unidos ha muitos homens em numero não inferior aos que existem em outros lugares, que sacrificam todos os seus interesses á pesquiza da verdade pela verdade, homens que são verdadeiros apostoss da sciencia e que a collocam acima de tudo tendo em vista sómente o bem da humanidade e não o interesse pecuniario.

Se eu tivesse as mesmas habilitações e sobre tudo o mesmo gosto pelas citações, que tem o honrado deputado por Pernambuco, poderia apresentar uma lista assás longa de sabios inglezes e americanos que gastaram e gastam a existencia estudando constantemente, propagando a sciencia, e que nunca se curvaram ante as aras de Pluto. Dos passados lembrarei apenas dous nomes para evidenciar este meu asserto. Isac Newton na Inglaterra; e Bejnamin Franklin, nos Estados-Unidos.

Quando o primeiro destes genios descobria as leis da gravitação terrestre, e trabalhava sem o menor descanso em declarar os hyeroglyphos da mão de Deus no grande livro da natureza, codificando com precisão mathematica os principios fundamentaes, eternos, e immutaveis que regem o universo physico, não se esforçava por certo para ganhar dinheiro. Quando decompoz o tenue raio da luz, e mostrou aos sabios attonitos os sete raios differentes de que é elle formado, esse grande homem, que faz honra á humanidade, esse cerebro immenso, talvez o mais bem organisado da especie humana, não tinha lugar em que se albergasse o pensamento grosseiro do amor á riqueza. [Muito bem.]

Era o evangelista da maravilhosa epopéa da creação; traduzia e escrevia em vulgar, em linguagem intelligivel a idéa, o peneamento do Creador; e fazia muito merecido jus ao elogio pomposo que a sabedoria franceza lhe teceu, com toda a razão, em uma synthese arrojada que diz mais do que longos discursos nestas poucas palavras: Deus fez o mundo e Newton o explicou...

Vozes: — Bonito!

O Sr. Barão de Maceió: — Benjamin Franklin, o genio precursor de outros genios americanos, ao sahir de uma officina de cutileiro, entrando como aprendiz na primeira typographia que no novo mundo divulgou o maravilhoso invento de Guttemberg, lia e devorava todos os livros que lhe cahiam nas mãos, percebia-os como mestre, na immensidade daquella intelligencia excepcional, e não punha a mira em fazer uma operação financeira pela qual chegasse á riqueza; era animado dos nobres e santos desejos de preparar os meios de libertar a sua patria do dominio estrangeiro, e ensaiava as azas, mais consistentes do que as do Icaro da fabula, com que pudesse elevar-se aos astros, onde chegou com effeito, realisando o estupendo commettimento, para arrancar-lhes o segredo do raio, e provar ao mundo que esse fogo do céo não é um instrumento da vingança divina, e sim o effeito de causas naturaes. A fortuna atraz da qual voava o sabio americano não era a que reluz no ouro; era a que a posteridade lhe conferio como uma apotheosè de immorredoura gloria pela voz da poesia neste simples verso — *Eripuit cœlo fulmen, cæterumque tiranis!*»

Poderia, Sr. presidente, ajuntar a esses muitos outros nomes de posteros e presentes, que, desprezando fruições materiaes, inspiravam-se e inspiram-se na gloria de descobrir a verdade, e de lançal-a ás mãos cheias sobre os que della carecem: mas, como já fiz ver, não tenho gosto pelas citações; e por demais chamo a attenção da camara para o grande numero de sociedades humanitarias, de escolas de todas as ordens, que ha na Inglaterra e nos Estados-Unidos, cujos membros despendem tempo e cabedaes sem nenhum outro interesse, que não seja o da propagação da luz, e o de beneficiar por todos os modos a humanidade.

O illustre deputado por Pernambuco foi pois injusto nas immerecidas censuras que infligio aos dous admiraveis estados em que a liberdade não é já uma aspiração, e se traduz por factos innegaveis: — foi injusto na apreciação que fez da instrucção superior daquelles paizes. Oxalá que o nosso estivesse a esse respeito nas mesmas condições.

Outra injustiça não menos grave foi imputada tambem aos Estados-Unidos pelo nobre deputado, quando fallou do mercantilismo da sciencia naquelle paiz. Infelizmente é verdade, Sr. presidente, como V. Exc. e nós todos sabemos, que alli a troco de alguns punhados de dollars, se dão cartas e titulos de habilitação scienificos, porém titulos que não passam de bullas falsas, que não são conferidos pelas escolas autorisadas e legaes; e só representam o producto da fraude, do estellionato scientifico.

O facto não é exclusivo a este paiz da America, o mesmo se dá em muitos outros lugares da Europa, como na Belgica, na Allemanha, etc.

Na Belgica pratica-se em alta escala esse triste commercio. Tive occasião o anno passado de ver um titulo de doutor em medicina nas mãos de um moço que havia pouco tinha sahido do Rio de Janeiro, onde nunca estudara nenhuma das sciencias medicas, e que elle havia comprado.

Na propria Allemanha, tão decantada pelo nobre deputado, e com razão, porque hoje acha-se na vanguarda do movimento scientifico, esses titulos tambem se dão, tambem ha o chamado mercantilismo.

Uma voz: — Dão-se até *in-absentia*.

O Sr. Barão de Maceió: — Dão-se mesmo *in-absentia*, como diz o nobre deputado, conheço mais de um que sem terem sahido do Rio de Janeiro, mandaram buscar titulos, — aqui estão pavoneando-se com elles.

Mas, senhores, não sejamos faceis na accusação. Isto não quer dizer o mercantilismo da sciencia propriamente dita. Taes titulos não são mercadejados pelos escolas docentes, são a obra da fraude (apoiados), praticada, por empregados subalternos das escolas, e por outros industrialistas criminosos, que abusando da confiança nelles posta, falsificam as cartas mediante quantias ás vezes insignificantes; são o producto ainda de uma fraude praticada por outra maneira e que assenta na falta de conhecimento relativo á identidade de pessoa.

Na escola de Rostof, de que ha no Brasil grande numero de cartas apocryphas, com as quaes aliás têm alguns intruzos conseguido ser até directores de estabelecimentos superiores; nessa faculdade, digo como na de Heydelberg, ha individuos habilitadissimos em todas as materias de um tirocinio scientifico; e que vivem de fazer exames com nomes de outros, para os quaes obtem assim titulos, que só tem de falso o nome dos que os conseguem.

Quem quer uma carta de doutor vai ou escreve ao seu correspondente, e manda-lhe a competente quantia; este entende-se com o tal contrabandista da sciencia, com esse sujeito que faz traficancia com seus conhecimentos, e elle apresenta-se fazendo exames muito brilhantes com o nome supposto, com o do comprador, tira approvações completas, e em virtude dellas dão-se aos que as exhibiram certificados ou titulos falsos, sem duvida em relação á identidade da pessoa. Esse industrialismo criminoso é tanto mais facil quanto nas universidades frequentadas por muitas centenas de estudantes não é possivel aos professores conhecelos individualmente, sobre tudo aos taes negociantes de doutorados, que tem o cuidado de não se tornarem conhecidos, e mesmo de se desfigurarem, andando um dia com grandes barbas, e outro sem ellas, ora usando de oculos, ora não, etc. Vê-se, portanto, que nem o mercantilismo é exclusivo aos Estados Unidos, pois que tambem se faz, e em larga escala na Europa, nem acredito que procedimento tão reprehensivel parta das escolas verdadeiras, como taes reconhecidas, sendo, conforme expliquei, uma exploração da fraude, manifestada por mais de uma fórma. O illustre deputado por Pernambuco, pensando melhor nas accusações que fez aos mencionados paizes, reformará de certo o seu juizo sobre elles.

Quanto á procedencia dos argumentos geraes, e applicação das citações ao projecto em discussão, S. Exc. ficou no vago das generalidades: não baixou ao positivismo da realidade.

Parece-me que o illustrado professor andaria mais avisado se combatesse o projecto com razões positivas e suas proprias, que as poderia tirar e valentes da bella intelligencia que possue, e se depois procurasse robustecel-as com as alheias, colhidas em casos iguaes, e circumstancias identicas. S. Exc., porém, não procedeu assim, limitou-se a allegar *itens* de contrariedade ao projecto, não provou o allegado, e, dando azas á imaginação, lançou-se no vasto campo da historia relativa á instrucção superior, não chegando a conclusões convenientes do seu modo de pensar, como hei de provar.

Ora, Sr. presidente, eu, sectario ardente da liberdade em todas as suas formosas manifestações, votando-lhe um culto que é quasi adoração, tenho procurado servil-a dentro da traca esphera de minhas diminutas forças, quer na vida social e politica e particular, quer na minha carreira profissional do magistario. Como membro do corpo docente tenho constantemente defendido a liberdade de ensinar e a liberdade de aprender, tenho-a defendido na cadeira da lição, no congresso dos professores, na imprensa, nesta tribuna, onde ainda agora a defendo, e até nos consultas com que por differentes vezes me tem honrado o governo do paiz.

Sempre tive a mais completa repugnancia a essas imposições de um mestre e de um livro, feitas a homens que espontanea e livremente procuram as fontes do saber, e assim tambem á presença forçada, á chamada *ao ponto* a lição quotidiana, á sabbatinas semanaes, que só servem para impedir o exercicio das prelecções, que teem hora certa e determinada por lei. Imaginai, senhores, o que seria um curso frequentado por grande numero de alumnos, por 100 ou 200, como os temos na faculdade de medicina, se o professor quizesse ficar adstricto a estas antigualhas.

Dada a hora para a lição subia o mestre á cadeira; apresentar-se-hia o bedel com uma longa lista e chamaria um por um cento e tantos ou duzentos nomes. Por mais depressa que andasse não gastaria menos de um quarto de hora, Passado isto o professor abriria a caderneta e chamaria um dos muitos alumnos, pedindo-lhe a lição.

Pouco que lhe perguntasse e pouco que se lhe respondesse, isto não levaria menos de outro quarto de hora. O que restava para a prelecção? Meia hora.

A lei manda, entretanto, que se leccione uma hora.

Descontando ainda um dia perdido em cada semana para a sabbatina, a que ficaria reduzido o tempo em que se deve leccionar materias importantes, para as quaes é pouco o tempo lectivo de sete mezes? E, pergunto eu, mesmo assim o professor ficaria conhecendo as habilitações e aproveitamento de todo o seu auditorio? Certamente que não.

Senhores, este arsenal enferrujado de prescripções, restos herdados do antigo systema docente da vetusta Coimbra, que aliás já o não tem, sempre me pareceu uma tyrannia anachronica, que tem alguma cousa de pueril.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Mas devemos respeital-o.

O Sr. Barão de Maceió: — Devemos reformar aquillo que não tem mais razão de ser.

O Sr. Corrêa de Araujo: — O projecto não trata disso.

O Sr. Barão de Maceió: — Como não trata disso, se estabelece o ensino livre?

Sempre me pareceu, ia eu dizendo, tudo isto um anachronismo que apenas podia ser applicavel ás escolas primarias de latim, em que, para incentivar o estudo, não só com a ferula havia os partidos de Roma e Grecia, dos quaes ainda hoje conservo saudosas recordações, que se prendem ao tempo da minha infancia.

A liberdade que eu quero e a que presto culto é esse sentimento puro, essa nobre emanação divina inoculada no coração do homem e por elle sentida instinctivamente. Não é a faculdade de obrar indistincta e soltamente, sem respeitar os direitos dos outros. Não é a licença que detesto; não é esta liberdade que desejo no ensino, é a liberdade bem entendida, e que o projecto consigna.

O nobre deputado por Pernambuco admitte o art. 1º do projecto que confere a liberdade de aprender; S. Exc., porém, não adopta o art. 2º, que é um corollario, uma consequencia forçada daquelle; isto é, oppõe-se á liberdade de ensinar.

Eu passo a ler os dous artigos para que melhor se conheçam as suas disposições.

Diz o art. 1º:

« Nas faculdades e escolas de instrucção superior abrir-se-ha regularmente, duas vezes por anno, pelo menos, uma inscripção para exame, á qual serão admittidos quantos o requeiram, independente de matricula e frequencia do respectivo curso official. »

Ora, d'aqui se deprehende clara e evidentemente a liberdade de aprender, a faculdade que se dá a quem quer adquirir conhecimentos de procural-os onde muito bem lhes aprouver.

Vamos ver o art. 2.º E' como segue:

« Art. 2.º E' livre o exercicio do magisterio particular em cursos das materias de instrucção superior, podendo estes realisar-se no recinto das proprias faculdades ou escolas do respectivo curso official. »

Da confrontação dos dous artigos do projecto se infere que um não póde existir sem o outro.

Não póde haver aprendizagem livre se não houver ensino livre; pois do contrario nulla e irrisoria é a liberdade de aprender.

Ora, Sr. presidente, a maneira de argumentar do illustrado professor parece-me laborar em contradicção manifesta; dar uma liberdade e negar a outra é adoptar cousas que se repellem.

Como se deve entender essa liberdade de aprender se se nega o meio pratico de a realisar? A idéa de aprender é uma idéa relativa, que presuppõe necessariamente a idéa de ensinar.

Pois se eu dou liberdade a alguem de aprender com quem quizer, como é que não concedo a quem quer que seja, que se julgue habilitado para ensinar, o direito de o fazer?

A que fica reduzida a primeira liberdade sem a segunda, que é o seu complemento natural? A cousa nenhuma; fica nullificada. E' preciso, para haver coherencia, que se admittam ambas, ou que se recusem as duas.

E' por isso que disse que a argumentação do nobre professor pecca por contradictoria.

Não me occuparei por ora da primeira liberdade, da de aprender, porque ella não é impugnada; tratarei apenas da outra, consignada no art. 2º, a liberdade de ensinar.

O nobre deputado, historiando os differentes systemas de ensino, o modo de ser pelo qual tem-se regido em todo o mundo civilisado a instrucção superior, enumerou os tres principaes, dos quaes o primeiro é a direcção e tutela absoluta e exclusiva do governo; o segundo é a liberdade completa e inteira independencia, sem a minima intervenção do poder, e terceiro é o meio termo entre estes dous extremos, no qual se casa a intervenção benefica do governo com a liberdade concedida em termos habeis de ensinar e aprender.

S. Exc. repellio, assim como eu repillo os dous primeiros, por inconvenientes, como exclusivos e absolutos que são; e pronunciou-se em favor do systema mixto, ou do termo médio. Estamos no mais perfeito accordo; eu tambem não quero a liberdade sem restricções, aliás licença no ensino, nem tão pouco a tyrannia administrativa do governo, especie de censura prévia, que traria grandes obices ao desenvolvimento das sciencias. Do mesmo modo que o nobre deputado, tenho por mui razoavel e admissivel esse systema mixto, cujas vantagens deixo de enumerar, porque ellas não foram contestadas; o que admira é que o nobre deputado, admittindo esta base, este principio, queira utilisal-o como arma contra o projecto, no qual elle está incluido. Senhores, o art. 1º faculta a liberdade de aprender; o 2º, a de ensinar; porém, ellas não são absolutas em seus effeitos: teem fiscal e correctivo, estão sujeitas á intervenção salutar do estado.

Os conhecimentos adquiridos assim livremente com os mestres que cada um escolher, não produzem ipso facto effeitos legaes, para isso é necessario que quem se julga possuil-os vai exhibir as respectivas provas nas faculdades officiaes, perante os professores que são os fiscaes do governo.

Eis, pois, realisado na letra e espirito do projecto o systema mixto: — a liberdade de ensinar e a de aprender, e ao mesmo tempo a intervenção benefica do governo.

Sr. presidente, esta liberdade de ensinar não é novidade em nosso paiz; ella existio sempre e existe em relação ao ensino superior; existe sobretudo em relação ao ensino secundario.

No ensino superior, V. Exc. sabe melhor do que eu, que uma das disposições dos estatutos das nossas faculdades de medicina liberalisava aos oppositores o direito de abrirem cursos livres; em que não ha matricula nem presença forçada: assiste quem quer. Além disto, é aind uma principio das nossas leis organicas escolares de medicina a declaração explicita que faz o chefe da corporação aos discipulos que acabaram o tirocinio, e ao conferir-lhes a honra do grão de doutor, dando-lhes o amplexo que une todos os medicos em familia de irmãos: declaração formulada nestes termos — *podeis exercer e ensinar a medicina.*

Ninguem póde privar o medico de ensinar as doutrinas que aprendeu. Em outra qualquer sciencia de cursos superiores não vejo que haja prohibição. Se alguem se julgar habilitado para ensinar a sciencia de jurisprudencia, por exemplo, e abrir um curso particular, ninguem lhe póde ir á mão, ninguem póde privar que esse curso se estabeleça.

No ensino secundario o que vemos? O individuo que se considera nas condições de ensinar as materias que constituem os preparatorios dos cursos superiores estabelece seu collegio, chama outras pessoas a seu juizo, igualmente habilitadas, associa-se a ellas, e exerce livremente as funcções do magisterio. O governo exerce nisto apenas uma ligeira interferencia: a sua fiscalisação não põe pêas á liberdade de ensino. O que succede é que o estudante que adquirio conhecimentos em taes collegios, não póde servir-se delles para os effeitos legaes, senão depois de ir conferil-os em exame perante a inspectoria da instrucção publica, e perante os delegados do governo: é esta a unica intervenção do poder.

Se o principio está adoptado na instrucção secundaria, se já existe em relação ao ensino superior que muito é que concedamos esta medida como complemento, no que diz respeito a este ultimo ensino, igualando-o em vantagens ás que teem o secundario?

O Sr. Corrêa de Araujo: — Adoptado o art. 1º do projecto se verifica isto sem inconveniente.

O Sr. Cunha Leitão: — Então porque combate o art. 2º?

O Sr. Corrêa de Araujo: — Porque é desnecessario.

O Sr. Barão de Maceió: — Entendamo-nos: desnecessario porque já é de livre exercicio, ou desnecessario por inconveniente? Na primeira hypothese, que penso ser agora adoptada pelo illustre deputado, não faz mal que se legisle claramente em favor da disposição consuetudinaria; na segunda, já provei que ha antagonismo com a primeira, relativamente a essa inconveniencia, que repelle a conveniencia reconhecida da outra. [Continúa.]

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO XIV

EM QUE SE SABE PORQUE DEIXARA A SUA CASA O CAPITÃO ESTROPEADO

(Continuação do n. 232)

— Sentai-vos, disse-me, e cobri-vos, capitão; estais inteiramente na vossa casa. Quero que me trateis com franqueza e me respondais lisa e singelamente ao que vou perguntar-vos. Ha quanto tempo atravessastes a fronteira?

— Ha um anno, pouco mais ou menos, lhe respondi.

— E dizeis que o fronteiro vos ordenou que penetrasseis no deserto onde ninguem até agora se atrevera a penetrar?

— Sim, senhor, respondi.

— E quaes eram as instrucções que trazieis? volveu olhando para mim fixamente.

— Reduzir á obediencia os rebeldes que tinham recusado vassallagem a S. M. o grande imperador, nosso amo..

— Estais em erro, capitão, e o fronteiro tambem o estava chamando rebeldes aos habitantes do deserto. Não é exacto. Os homens que preferiram fugir das povoações conquistadas, para se internarem n'estas soledades, para virem procurar estas outras povoações, desconhecidas ainda para os castelhanos, não são rebeldes porque nunca reconheceram outros senhores senão os que na falta de Montezuma defenderam a liberdade e a honra dos mexicanos. A razão é que no Mexico ainda resta muito aos hespanhoes que conquistar, é que nas interminaveis soledades, nos seus gigantescos bosques, nas suas immensas florestas, vivem e viverão sempre homens que prefiram a fadiga e a guerra á paz da servidão sob a tyrannia do conquistador. Não nos chameis rebeldes, capitão; a rebeldia é um crime de que não me sinto capaz; se alguma vez Calpuc jurar fidelidade ao imperador D. Carlos, Calpuc será o seu mais fiel vassallo.

— Embora não sejais rebelde, redargui, mas o imperador meu amo é assaz poderoso para vos conquistar e conquista-vos. Podereis avaliar. Cem homens apenas foram bastantes para penetrar até ao interior do deserto e dictar-vos condições.

Eu aventurara as ultimas palavras para experimentar a tempera da alma de Calpuc, e notei que as escutara com altivo desprezo Em vez de se irritar elle, fôra elle que me irritára a mim.

— O que demonstra, disse o ancião Yuzuf, interrompendo o capitão, que o rei d'aquella gente valia muito mais que tu.

— Deus te livre, emir, de te veres em opposição a Calpuc. E' um homem com alma de demonio.

— Não, creio que elle tem uma alma energica, que resiste com uma força prodiosa á adversidade. Mas continúa, porque apezar de ter ouvido contar essa mesma historia a Calpuc, quero ouvi-la a ambas as partes. Elle accusa-te de bandido e assassino, e se eu não te protegesse.

Sedeno fez um gesto de profundo desdem e exclamou:

— Calpuc é que vive porque tu o proteges, emir; mas continuemos, por que teremos muito tempo para fallar n'essas cousas.

O frio aspecto com que Calpuc respondeu ás minhas arrogantes palavras, ás quaes me davam direito cem victorias ganhas contra aquelles barbaros sem perda de um só homem, contrariou-me.

— Chegastes até aqui, capitão, me disse elle, porque Deus assim o quiz; porque Deus castiga em nós os peccados de nossos pais e a sua cega idolatria; Deus enviou-vos, não como a luz que allumia, mas como a espada que fere. Sois um flagello a que Deus prestou a força de seu braço, e triumphais, porque é necssario que triumpheis; n'uma palavra, sois verdugos da justiça de Deus.

— E de certo que para desarmar a colera de Deus, volvi-lhe intencionalmente, vós vos convertestes ao christianismo.

— Converti-me ao christianismo, porque Deus quiz que me convertesse, replicou-me com a gravidade peculiar dos indios.

— E porque é que sendo christão resistis ás armas do imperador?

— O que! por acaso nasceu o vosso imperador para escravisar todo o mundo? retorquio Calpuc com modo desdenhoso.

— O grande imperador e rei D. Carlos V é o maior monarcha da terra.

— A sua grandeza é um crime continuado, volveu Calpuc. Deixemos porém vãs disputas. O que viestes cá fazer?

— Já vo-lo declarei. Conquistar terras a meu amo o imperador e derramar a fé de Jesus Christo.

— Era por ahi que devieis ter principiado; mas a fé de Jesus Christo não se derrama por meio da matança, do incendio, da impureza, do roubo e de todo o genero de delictos. O que quizer derramar a fé de Jesus Christo deve ser um apostolo e avassallar as almas pelo exemplo da virtude e pela sabedoria da sua palavra. Se Deus vos trouxe a estas remotas terras, não foi pela gloria do seu nome; sois indigno de exalta-la. Enviou-vos como um castigo. Não pelejais com o valor do leão, incitados pela fé, mas pela sede do ouro. Chegastes até aqui trazidos pela fama da montanha dourada, e deparastes com uma rocha qualquer. Se os vossos soldados soubessem isto, não teriam sido tão atrevidos. Para encontrar despojos abundantes não é necessario penetrar no deserto; se em vez de estar a montanha dourada áquem d'esta cidade estivesse além, não terieis passado adiante. Em todo o caso quanto ouro será necessario para nos deixardes em paz?

— Todo o ouro que tendes, todas as riquezas que enthesourais pertencem a meu amo o imperador, redargui-lhe.

— Pois bem, disse Calpuc; vosso será o ouro do templo; vossas as riquezas que existem nas casas da cidade; mas não serão vossos os thesouros occultos por nós nas entranhas da terra; thesouros em comparação com os quaes nada é o que tendes roubado ou possais roubar, porque sabemos onde estão as minas de ouro e os bancos de perolas, e as rochas onde se acha o diamante. Se o vosso fim não é outro senão accumular riquezas, fallai; ponde preço á nossa liberdade, recebei-o e parti.

— Ouvi, tornei-lhe eu. Ha um meio de tudo conciliar. Quando entrei vi uma menina.

Calpuc fez-se extremamente pallido.

— E' minha filha, replicou.

— Pois bem, dai-me vossa filha por esposa, e fico entre vós. Ajudo-vos com os meus invenciveis soldados; fundamos um poderoso imperio a que não poderão chegar os hespanhoes e...

— São as vossas ultimas condições? perguntou Calpuc interrompendo-me.

— Decididamente.

— Pois bem, pensarei n'isso. Entretanto, descansai; esta casa é vossa. Não estranheis se não me vêdes por algum tempo, porque talvez graves occupações me impeçam de apparecer. Adeus.

E sem esperar pela minha resposia desappareceu detraz d'uma tapeçarta.

Tudo o que vira e me maravilhára, o trajo de Calpuc, a pureza com que fallara castelhano, a existencia de tres sacerdotes catholicos n'um paiz de idolatras, estava explicada desde o momento em que achava no palacio do rei do deserto a filha do duque de la Jarilla.

Fôra ella de certo que o convertera, ella que lhe ensinara o idioma castelhano.

Seu apostolo e mestre fôra o amor.

E nada de estranho tinha isto. D. Ignez era mulher muito capaz, pelos seus encantos, pelo poder do que quer que fosse de mysterioso que se revelava n'ella, de converter um derviche.

Eu proprio comprehendi que se D. Ignez se interessasse por isso, apezar dos meus habitos de libertino e de bandido me converteria em homem de bem.

Fôra ao interior do deserto só por causa d'ella, porque nunca acreditara na existencia da montanha de ouro, e porque, como muito bem dissera Calpuc, para obtermos grandes riquezas por meio do sangue, não era preciso afastarmo-nos tanto da fronteira.

Procurara o terrivel Calpuc com um punhado de valentes, porque tinha indicios de que se D. Ignez vivia, devia estar em seu poder.

Encontrara-a d'um modo maravilhoso; mas se a ambição me impellira para junto d'ella, amor, violento amor substituira na minha alma, desde que a vi, os pensamentos ambiciosos.

O pedido da filha de Calpuc para esposa fôra apenas um pretexto para me approximar de D. Ignez.

Comtudo consumia-me mortal inquietação; commettera sem duvida uma imprudencia em proferir diante de Calpuc o nome do duque de la Jarilla.

Calpuc mostrara-se desconfiado comigo, e era de receiar que occultasse de tal modo D. Ignez que eu não podesse dar com ella.

Serviram-me de comer á moda do paiz, no aposento que Calpuc me designara, e depois apresentou-se-me um indio que fallava mediocremente hespanhol, e participou-me que seu senhor o enviara, para, se eu quizesse, me servir de guia e de interprete na cidade.

Aproveitei os seus serviços, sahi do palacio por um postigo que ficava muito perto do meu aposento, visitei os alojamentos da minha tropa, a qual encontrei disposta a tudo, e percorri depois a cidade.

Notava que por toda a parte se fixavam em mim olhares desconfiados, que as mulheres se escondiam de mim e que os agoureiros pregavam de um modo energico, apezar da minha presença, na linguagem barbara dos sacerdotes indios, em meio d'uma multidão silenciosa e cabisbaixa.

Alguns agoureiros apontavam com raiva para a cruz que apparecera sobre o templo, e pelos seus gestos e modos violentos, podia-se comprehender que incitavam os indios á revolta.

Quando já proximo da noite voltei para o palacio de Calpuc, e entrei no meu aposento pelo postigo por onde sahira, notei que a cidade ficara entregue a uma agitação surda e ameaçadora.

Já indicar aos meus alferes onde poderiam encontrar-me, e ainda que a minha situação era difficil e arriscada, encheu-me de alegria a idéa de que um ataque da parte dos indios, me autorisaria a obrar na cidade como em paiz conquistado.

Assim que entrei serviram-me a ceia.

Não se passou muito tempo quando percebi leve ruido n'um dos aposentos immediatos.

Foi o meu primeiro pensamento a suspeita de que talvez projectassem surprender-me e assassinar-me, e esperei de pé no meio do aposento o que es ivesse para succeder.

Pouco depois ergueu-se a tapeçaria d'uma porta, e em vez d'um assassino entrou uma menina.

Era formosa como um anjo.

Poz, sorrindo, um dos pequeninos dedos na delicada boquinha, e chegando-se a mim disse-me com encantadora confiança:

— Senhor hespanhol, minha mãi que é tambem hespanhola, deseja fallar comvosco; mas para isso será preciso que me sigais sem fazer ruido. Muito devagarinho e muito silenciosamente..

Tirei as esporas, e como não era de suppor que Calpuc se servisse da filha para me armar um laço, limitei-me a levar por unica arma a minha adaga, que ainda tinha na cintura.

Se não a tivesse, seguiria Estrella, que assim se chamava a menina, inteiramente desarmado, aliás, seria mostrar fraqueza ou desconfiança, o que offendia o meu orgulho.

Estrella agarrou-me na mão, conduzio-me para fóra da camara, e levou-me ás escuras por um labyrintho de corredores e de aposentos.

Afinal entramos n'um onde se respirava um ambiente impregnado de perfumes, o que fazia suppor que já estavamos nos aposentos de D. Ignez.

Afinal Estrella ergueu uma tapeçaria e entramos n'uma camara magnifica, suavemente illuminada por uma lampada.

Ao fundo, em almofadões de pennas, estava sentada uma mulher vestida de branco.

Era D. Ignez. (Continúa.)

Typ. do Diario — Rua Duque de Caxias